



Município de Sorocaba



30 de dezembro de 2024



<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Ano: 32 / Número: 3.624

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

PROCESSO: N° 3552205.404.00018487/2024-19

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 189.262,53 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, destinado a prestação de serviço de inumações, exumações, limpeza, manutenções e serviços correlatos nos Cemitérios Públicos Municipais Santo Antônio e Consolação, serviços esses executados sem cobertura contratual, no período compreendido entre os dias 01/09/2024 a 30/09/2024.

Valor – R\$ 189.262,53 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Data da assinatura: 09/12/2024.

Data do pagamento: 11/12/2024.

SECULT

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Cultura informa a publicação de editais referentes à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022. A referida legislação estabelece a Política Nacional Aldir Blanc como uma parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil no setor da cultura, com base no respeito à diversidade, na democratização e na universalização do acesso à cultura no Brasil.

Os editais têm como objetivo fomentar e apoiar atividades culturais no âmbito municipal, promovendo a valorização de artistas, grupos, coletivos e demais agentes culturais. Informações Principais:

- Os editais completos estão disponíveis em anexo ao Jornal do Município, edição de hoje (30/12/2024), no site oficial da Prefeitura: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>.

- Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Luiz Antônio Zamuner

Secretário da Cultura

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Extrato do 3º Termo de prorrogação de prazo do Contrato 16/2021.

Objeto: Serviços técnicos de consultoria e avaliação atuarial anual dos fundos previdenciários RPPS do município de Sorocaba/SP.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: COMPANHIA DO MAR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/12/2021, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Francine Casare

Seção de Licitação e Compras.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB N° 271/2024

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a TEREZA FARIA DE MOURA (cônjuge), dependente de Antonio Leite de Moura, servidor público municipal aposentado, falecido em 21/10/2024, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA N° 526/2024

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Roberto Guilherme Machado Fernandes, do cargo de Operador de Telemetria, lotado no Departamento de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA N° 527/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Juliana de Souza Felício Hernandes, para exercer em substituição o cargo de Coordenadora de Comunicação Institucional, durante o período de férias do servidor Ivan Flores Vieira de 26/12/2024 a 14/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA N° 528/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Elieser dos Santos da Silva, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Claudio Peron Junior, de 02/01/2025 a 17/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA N° 529/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, João Batista Ramos, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Jurandir Domingues da Cruz Rodrigues, de 02/01/2025 a 21/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA N° 530/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Mauricio Farias Marques, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias da servidora Ana Victoria Romagnoli Fernandes Nishi, de 02/01/2025 a 16/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA N° 531/2024

(Dispõe sobre retorno de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o retorno ao Setor de Manutenção de Esgoto, o servidor Alcides Miranda de

Oliveira Junior da licença especial concedida através da portaria nº 85, de 03 de abril de 2023.
 Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.
 Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

CONTRATO Nº 53/SLC/2021 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 98/2024.
 Processo Administrativo: nº 125/2021 - SAAE.
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
 Contratada: Auto Ônibus São João Ltda.
 Nome Fantasia: Auto Ônibus São João Ltda.
 CNPJ: 71.445.555/0001-95.
 Objeto: Prorrogação contratual por mais 24 meses.
 Data: 18/12/2024.

ATA Nº 09/SLC/2024 - PE 94/2023
 Processo Administrativo: 4263/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Oliveira Marques Construtora, Incorporadora e Comércio Ltda.
 CNPJ: 19.192.123/0001-08
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de areia média lavada de rio, pedra britada de rocha feldspática n 1 e pedrisco limpo de rocha quartzo feldspática.
 Valor: R\$ 278.550,00.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 26/03/2024.

ATA Nº 10/SLC/2024 - PE 94/2023
 Processo Administrativo: 4263/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Boa Obra Materiais para Construção WV Ltda.
 CNPJ: 14.276.065/0001-79
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de areia média lavada de rio, pedra britada de rocha feldspática n 1 e pedrisco limpo de rocha quartzo feldspática.
 Valor: R\$ 362.857,50.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 26/03/2024.

ATA Nº 11/SLC/2024 - PE 96/2023
 Processo Administrativo: 429/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda. - Epp.
 CNPJ: 10.602.104/0001-20
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de Perfis e chapas.
 Valor: R\$ 292.948,27.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 01/04/2024.

ATA Nº 12/SLC/2024 - PE 96/2023
 Processo Administrativo: 429/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Boa Obra Materiais Para Construção W V Ltda.
 CNPJ: 14.276.065/0001-79
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de Perfis e chapas.
 Valor: R\$ 47.145,22.
 Vigência: 12 (doze) meses

Data: 01/04/2024.
 ATA Nº 13/SLC/2024 - PE 96/2023
 Processo Administrativo: 429/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Intertubo Importação e Exportação Ltda.
 CNPJ: 03.015.231/0001-67
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de Perfis e chapas.
 Valor: R\$ 151.215,77.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 01/04/2024.
 ATA Nº 14/SLC/2024 - PE 96/2023
 Processo Administrativo: 429/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Telefer Comércio de Telas e Ferragens Ltda.
 CNPJ: 34.498.141/0001-06
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de Perfis e chapas.
 Valor: R\$ 141.049,35.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 01/04/2024.
 ATA Nº 15/SLC/2024 - PE 68/2023
 Processo Administrativo: 2685/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI.
 CNPJ: 14.974.969/0001-78
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de materiais para manutenção/lubrificação e lavagem dos veículos da frota.
 Valor: R\$ 20.036,00.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 04/04/2024.
 ATA Nº 16/SLC/2024 - PE 68/2023
 Processo Administrativo: 2685/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: West Parts Peças e Lubrificantes Ltda.
 CNPJ: 27.614.905/0001-08
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de materiais para manutenção/lubrificação e lavagem dos veículos da frota.
 Valor: R\$ 90.096,56.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 04/04/2024.

CONTRATO Nº 02/SLC/2023 – ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 84/2024.

Processo Administrativo: nº 1464/2022 - SAAE.
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
 Contratada: Projetando Soluções Indústria e Comércio Ltda EPP.
 Nome Fantasia: Projetando Soluções Indústria e Comércio Ltda EPP.
 CNPJ: 05.587.801/0002-08.
 Objeto: Correção dos valores apresentados no TA 28/24, já corrigido no período anterior.
 Prorrogação de prazo contratual por mais 24 meses.
 Data: 05/12/2024.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba



PREFEITO
 RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
 FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
 Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
 Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
 Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
 Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
 Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
 Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
 Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
 Claudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
 Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Sérgio David Rosomek Barreto

Table with columns A-U and rows 1-40. Includes logos for SAAE and Prefeitura de Sorocaba. Title: RESOLUÇÃO nº 04/2024. Content: Tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Table with columns A-U and rows 41-64. Title: RESOLUÇÃO nº 04/2024. Content: Tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Table with columns A-U and rows 65-104. Title: RESOLUÇÃO nº 04/2024. Content: Tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

		RESOLUÇÃO nº 04/2024																	
		GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																	
		Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																	
		RESOLVE:																	
		Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023:																	
In	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
105	40	TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA A	3.494,63	3.669,36	3.852,83	4.045,47	4.247,75	4.460,13	4.683,14	4.917,30	5.163,16	5.421,32	5.692,39	5.977,01	6.275,86	6.589,65	6.919,13	7.265,09
106		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA B	3.529,58	3.706,06	3.891,36	4.085,93	4.290,22	4.504,74	4.729,97	4.966,47	5.214,80	5.475,53	5.749,31	6.036,78	6.338,62	6.655,55	6.988,32	7.337,74
107		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA C	3.564,52	3.742,75	3.929,89	4.126,38	4.332,70	4.549,34	4.776,80	5.015,64	5.266,43	5.529,75	5.806,24	6.096,55	6.401,37	6.721,44	7.057,52	7.410,39
108		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA A	3.616,94	3.797,79	3.987,68	4.187,07	4.396,42	4.616,24	4.847,05	5.089,40	5.343,87	5.611,07	5.891,62	6.186,20	6.495,51	6.820,29	7.161,30	7.519,37
109		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA B	3.653,11	3.835,77	4.027,56	4.228,94	4.440,38	4.662,40	4.895,52	5.140,30	5.397,31	5.667,18	5.950,54	6.248,06	6.560,47	6.888,49	7.232,92	7.594,56
110		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA C	3.689,28	3.873,75	4.067,43	4.270,81	4.484,35	4.708,56	4.943,99	5.191,19	5.450,75	5.723,29	6.009,45	6.309,93	6.625,42	6.956,69	7.304,53	7.669,76
111		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA A	3.743,54	3.930,71	4.127,25	4.333,61	4.550,29	4.777,81	5.016,70	5.267,53	5.530,91	5.807,46	6.097,83	6.402,72	6.722,86	7.059,00	7.411,95	7.782,55
112		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA B	3.780,97	3.970,02	4.168,52	4.376,95	4.595,80	4.825,59	5.066,87	5.320,21	5.586,22	5.865,53	6.158,81	6.466,75	6.790,08	7.129,59	7.486,07	7.860,37
113		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA C	3.818,41	4.009,33	4.209,80	4.420,28	4.641,30	4.873,36	5.117,03	5.372,88	5.641,53	5.923,60	6.219,78	6.530,77	6.857,31	7.200,18	7.560,19	7.938,20
114		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA A	4.286,35	4.500,67	4.725,70	4.961,99	5.210,09	5.470,59	5.744,12	6.031,33	6.332,89	6.649,54	6.982,01	7.331,11	7.697,67	8.082,55	8.486,68	8.911,01
115		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA B	4.329,21	4.545,67	4.772,96	5.011,61	5.262,19	5.525,30	5.801,56	6.091,64	6.396,22	6.716,03	7.051,83	7.404,43	7.774,65	8.163,38	8.571,55	9.000,12
116		TÉC. SEGURANÇA TRABALHO I	AD12 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA C	4.372,08	4.590,68	4.820,22	5.061,23	5.314,29	5.580,00	5.859,00	6.151,95	6.459,55	6.782,53	7.121,65	7.477,74	7.851,62	8.244,20	8.656,41	9.089,24
117		AD12 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA A	4.907,87	5.153,26	5.410,93	5.681,47	5.965,55	6.263,83	6.577,02	6.905,87	7.251,16	7.613,72	7.994,41	8.394,13	8.813,83	9.254,52	9.717,25	10.203,11	
118		AD12 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA B	4.956,95	5.204,80	5.465,04	5.738,29	6.025,20	6.326,46	6.642,79	6.974,93	7.323,67	7.689,86	8.074,35	8.478,07	8.901,97	9.347,07	9.814,42	10.305,14	
119		AD12 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA C	5.006,03	5.256,33	5.519,15	5.795,10	6.084,86	6.389,10	6.708,56	7.043,99	7.396,18	7.765,99	8.154,29	8.562,01	8.990,11	9.439,61	9.911,59	10.407,17	
120																			
121	40	FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível A - SUB-REFERÊNCIA A	3.381,73	3.550,81	3.728,35	3.914,77	4.110,51	4.316,04	4.531,84	4.758,43	4.996,35	5.246,17	5.508,48	5.783,90	6.073,09	6.376,75	6.695,59	7.030,37
122		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível A - SUB-REFERÊNCIA B	3.415,54	3.586,32	3.765,64	3.953,92	4.151,61	4.359,20	4.577,16	4.806,01	5.046,31	5.298,63	5.563,56	5.841,74	6.133,83	6.440,52	6.762,54	7.100,67
123		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível A - SUB-REFERÊNCIA C	3.449,36	3.621,83	3.802,92	3.993,07	4.192,72	4.402,36	4.622,47	4.853,60	5.096,28	5.351,09	5.618,65	5.899,58	6.194,56	6.504,28	6.829,50	7.170,97
124		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA A	3.449,36	3.621,83	3.802,92	3.993,07	4.192,72	4.402,36	4.622,47	4.853,60	5.096,28	5.351,09	5.618,65	5.899,58	6.194,56	6.504,28	6.829,50	7.170,97
125		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA B	3.483,85	3.658,05	3.840,95	4.033,00	4.234,65	4.446,38	4.668,70	4.902,13	5.147,24	5.404,60	5.674,83	5.958,57	6.256,50	6.569,33	6.897,79	7.242,68
126		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA C	3.518,35	3.694,27	3.878,98	4.072,93	4.276,57	4.490,44	4.714,92	4.950,67	5.198,20	5.458,11	5.731,02	6.017,57	6.318,45	6.634,37	6.966,09	7.314,39
127		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA A	3.570,09	3.748,59	3.936,02	4.132,82	4.339,46	4.556,44	4.784,26	5.023,47	5.274,65	5.538,38	5.815,30	6.106,06	6.411,37	6.731,93	7.068,53	7.421,96
128		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA B	3.605,79	3.786,08	3.975,38	4.174,15	4.382,86	4.602,00	4.832,10	5.073,71	5.327,39	5.593,76	5.873,45	6.167,12	6.475,48	6.799,25	7.139,22	7.496,18
129		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA C	3.641,49	3.823,56	4.014,74	4.215,48	4.426,25	4.647,57	4.879,95	5.123,94	5.380,14	5.649,15	5.931,60	6.228,18	6.539,59	6.866,57	7.209,90	7.570,40
130		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA A	3.695,04	3.879,79	4.073,78	4.277,47	4.491,35	4.715,91	4.951,71	5.199,29	5.459,26	5.732,22	6.018,83	6.319,78	6.635,76	6.967,55	7.315,93	7.681,73
131		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA B	3.731,99	3.918,59	4.114,52	4.320,25	4.536,26	4.763,07	5.001,23	5.251,29	5.513,85	5.789,54	6.079,02	6.382,97	6.702,12	7.037,23	7.389,09	7.758,54
132		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA C	3.768,94	3.957,39	4.155,26	4.363,02	4.581,17	4.810,23	5.050,74	5.303,28	5.568,44	5.846,87	6.139,21	6.446,17	6.768,48	7.106,90	7.462,25	7.835,36
133		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA A	4.230,82	4.442,36	4.664,48	4.897,71	5.142,59	5.399,72	5.669,71	5.953,19	6.250,85	6.563,39	6.891,56	7.236,14	7.597,95	7.977,85	8.376,74	8.795,58
134		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA B	4.273,13	4.486,79	4.711,13	4.946,68	5.194,02	5.453,72	5.726,40	6.012,72	6.313,36	6.629,03	6.960,48	7.308,50	7.673,93	8.057,63	8.460,51	8.883,53
135		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA C	4.315,44	4.531,21	4.757,77	4.995,66	5.245,44	5.507,72	5.783,10	6.072,26	6.375,87	6.694,66	7.029,40	7.380,87	7.749,91	8.137,40	8.544,27	8.971,49
136		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA A	4.844,29	5.086,51	5.340,83	5.607,87	5.888,27	6.182,68	6.491,81	6.816,41	7.157,23	7.515,09	7.890,84	8.283,38	8.693,65	9.134,64	9.591,37	10.070,94
137		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA B	4.892,73	5.137,37	5.394,24	5.663,95	5.947,15	6.244,51	6.556,73	6.884,57	7.228,80	7.590,24	7.969,75	8.366,24	8.786,65	9.225,98	9.687,28	10.171,64
138		FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA C	4.941,18	5.188,24	5.447,65	5.720,03	6.006,03	6.306,33	6.621,65	6.952,73	7.300,37	7.665,39	8.048,66	8.451,09	8.873,65	9.317,33	9.783,19	10.272,35



		RESOLUÇÃO nº 04/2024																	
		GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																	
		Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																	
		RESOLVE:																	
		Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023:																	
In	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
149	30/40	OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível A - SUB-REFERÊNCIA A	2.173,77	2.282,45	2.396,58	2.516,41	2.642,23	2.774,34	2.913,05	3.058,71	3.211,64	3.372,22	3.540,84	3.717,88	3.903,77	4.098,96	4.303,91	4.519,10
150		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível A - SUB-REFERÊNCIA B	2.195,50	2.305,28	2.420,54	2.541,57	2.668,65	2.802,08	2.942,18	3.089,29	3.243,76	3.405,95	3.576,24	3.755,06	3.942,81	4.139,95	4.346,95	4.564,29
151		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível A - SUB-REFERÊNCIA C	2.217,24	2.328,10	2.444,51	2.566,73	2.695,07	2.829,82	2.971,32	3.119,88	3.275,88	3.439,67	3.611,65	3.792,23	3.981,85	4.180,94	4.389,99	4.609,49
152		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA A	2.217,24	2.328,10	2.444,51	2.566,73	2.695,07	2.829,82	2.971,32	3.119,88	3.275,88	3.439,67	3.611,65	3.792,23	3.981,85	4.180,94	4.389,99	4.609,49
153		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA B	2.239,41	2.351,38	2.468,95	2.592,40	2.722,02	2.858,12	3.001,03	3.151,08	3.308,63	3.474,07	3.647,77	3.830,16	4.021,67	4.222,75	4.433,89	4.655,58
154		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA C	2.261,59	2.374,67	2.493,40	2.618,07	2.748,97	2.886,42	3.030,74	3.182,28	3.341,39	3.508,46	3.683,89	3.868,08	4.061,48	4.264,56	4.477,79	4.701,67
155		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA A	2.294,84	2.409,59	2.530,07	2.656,57	2.789,40	2.928,87	3.075,31	3.229,08	3.390,53	3.560,06	3.738,06	3.924,96	4.121,21	4.327,27	4.543,64	4.770,82
156		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA B	2.317,79	2.433,68	2.555,37	2.683,14	2.817,29	2.958,16	3.106,06	3.261,37	3.424,44	3.595,66	3.775,44	3.964,21	4.162,42	4.370,54	4.589,07	4.818,53
157		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível I - SUB-REFERÊNCIA C	2.340,74	2.457,78	2.580,67	2.709,70	2.845,19	2.987,45	3.136,82	3.293,66	3.458,34	3.631,26	3.812,82	4.003,46	4.203,64	4.413,82	4.634,51	4.866,23
158		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA A	2.375,16	2.493,92	2.618,62	2.749,55	2.887,03	3.031,38	3.182,95	3.342,09	3.509,20	3.684,66	3.868,89	4.062,34	4.265,45	4.478,73	4.702,66	4.937,80
159		OPERADOR DE RÁDIO	OP07 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA B	2.398,92	2.518,86	2.644,80	2.777,04	2.915,90	3.061,69	3.214,78	3.375,52	3.544,29	3.721,51	3.907,58	4.102,96	4.308,11	4.523,51	4.749,69	4.987,17
160																			



SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Table with columns A-U and rows 1-196. Includes logos for SAAE and Prefeitura de Sorocaba. Text: RESOLUÇÃO nº 04/2024. GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba...

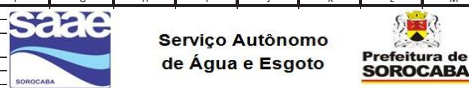
Table with columns A-U and rows 1-240. Includes logos for SAAE and Prefeitura de Sorocaba. Text: RESOLUÇÃO nº 04/2024. GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba...

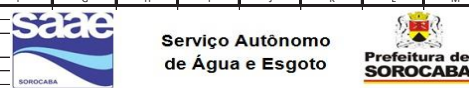
A	B	D	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
 																			
RESOLUÇÃO nº 04/2024																			
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																			
Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																			
RESOLVE: Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023;																			
In	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
40	MESTRE DE OBRAS	OP13 - NÍVEL A - SUB-REFERÊNCIA A	3.244,95	3.407,19	3.577,55	3.756,43	3.944,25	4.141,47	4.348,54	4.565,97	4.794,26	5.033,98	5.285,68	5.549,96	5.827,46	6.118,83	6.424,77	6.746,01	
		OP13 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA B	3.277,40	3.441,27	3.613,33	3.794,00	3.983,69	4.182,88	4.392,02	4.611,62	4.842,21	5.084,32	5.338,53	5.605,46	5.885,73	6.180,02	6.489,02	6.813,47	
		OP13 - NÍVEL A - SUB-REFERÊNCIA C	3.309,85	3.475,34	3.649,10	3.831,56	4.023,14	4.224,29	4.435,51	4.657,28	4.890,15	5.134,66	5.391,39	5.660,96	5.944,01	6.241,21	6.553,27	6.880,93	
		OP13 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA C	3.309,85	3.475,34	3.649,10	3.831,56	4.023,14	4.224,29	4.435,51	4.657,28	4.890,15	5.134,66	5.391,39	5.660,96	5.944,01	6.241,21	6.553,27	6.880,93	
		OP13 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA A	3.342,94	3.510,09	3.685,60	3.869,88	4.063,37	4.266,54	4.479,86	4.703,86	4.939,05	5.186,00	5.445,30	5.717,57	6.003,45	6.303,62	6.618,80	6.949,74	
		OP13 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA C	3.376,04	3.544,84	3.722,09	3.906,19	4.103,60	4.308,78	4.524,22	4.750,43	4.987,95	5.237,35	5.499,22	5.774,18	6.062,89	6.366,03	6.684,33	7.018,55	
		OP13 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	3.425,69	3.596,97	3.776,82	3.965,66	4.163,95	4.372,14	4.590,75	4.820,29	5.061,30	5.314,37	5.580,09	5.859,09	6.152,05	6.459,65	6.782,63	7.121,76	
		OP13 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	3.459,95	3.632,94	3.814,59	4.005,32	4.205,59	4.415,87	4.636,66	4.868,49	5.111,92	5.367,51	5.635,89	5.917,68	6.213,57	6.524,25	6.850,46	7.192,98	
		OP13 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	3.494,20	3.668,91	3.852,36	4.044,98	4.247,23	4.459,59	4.682,57	4.916,70	5.162,53	5.420,66	5.691,69	5.976,27	6.275,09	6.588,84	6.918,28	7.264,20	
		OP13 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	3.545,59	3.722,87	3.909,01	4.104,46	4.309,69	4.525,17	4.751,43	4.989,00	5.238,45	5.500,37	5.775,39	6.064,16	6.367,37	6.685,74	7.020,02	7.371,02	
		OP13 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	3.581,04	3.760,10	3.948,10	4.145,51	4.352,78	4.570,42	4.798,94	5.038,89	5.290,83	5.555,38	5.833,14	6.124,80	6.431,04	6.752,59	7.090,22	7.444,73	
		OP13 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	3.616,50	3.797,33	3.987,19	4.186,55	4.395,88	4.615,67	4.846,46	5.088,78	5.343,22	5.610,38	5.890,90	6.185,44	6.494,72	6.819,45	7.160,42	7.518,45	
		OP13 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	4.059,70	4.262,68	4.475,82	4.699,61	4.934,59	5.181,32	5.440,39	5.712,40	5.998,02	6.297,93	6.612,82	6.943,46	7.290,64	7.655,17	8.037,93	8.439,82	
		OP13 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	4.100,30	4.305,31	4.520,58	4.746,61	4.983,94	5.233,13	5.494,79	5.769,53	6.058,01	6.360,91	6.676,95	7.012,90	7.363,54	7.731,72	8.118,31	8.524,22	
		OP13 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	4.140,89	4.347,94	4.565,33	4.793,60	5.033,28	5.284,95	5.549,19	5.826,65	6.117,99	6.423,88	6.745,08	7.082,33	7.436,45	7.808,27	8.198,69	8.608,62	
		OP13 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	4.648,36	4.880,77	5.124,81	5.381,05	5.650,11	5.932,61	6.229,24	6.540,70	6.867,74	7.211,13	7.571,68	7.950,27	8.347,78	8.765,17	9.203,43	9.663,60	
		OP13 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	4.694,84	4.929,58	5.176,06	5.434,86	5.706,61	5.991,94	6.291,58	6.606,11	6.936,42	7.283,24	7.647,40	8.029,77	8.431,26	8.854,85	9.295,46	9.760,23	
		OP13 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	4.741,32	4.978,39	5.227,31	5.488,67	5.763,11	6.051,26	6.353,83	6.671,52	7.005,09	7.355,35	7.723,12	8.109,27	8.514,73	8.940,47	9.387,49	9.856,87	
		OP14 - NÍVEL A - SUB-REFERÊNCIA A	3.494,27	3.668,98	3.852,43	4.045,05	4.247,30	4.459,67	4.682,65	4.916,78	5.162,62	5.420,75	5.691,79	5.976,38	6.275,20	6.588,96	6.918,41	7.264,33	
		OP14 - NÍVEL A - SUB-REFERÊNCIA B	3.529,21	3.705,67	3.890,95	4.085,50	4.289,78	4.504,26	4.729,48	4.965,95	5.214,25	5.474,96	5.748,71	6.036,14	6.337,95	6.654,85	6.987,59	7.336,97	
		OP14 - NÍVEL A - SUB-REFERÊNCIA C	3.564,15	3.742,36	3.929,48	4.125,95	4.332,25	4.548,86	4.776,30	5.015,12	5.265,87	5.529,17	5.805,63	6.095,91	6.400,70	6.720,74	7.056,78	7.409,61	
		OP14 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA A	3.564,15	3.742,36	3.929,48	4.125,95	4.332,25	4.548,86	4.776,30	5.015,12	5.265,87	5.529,17	5.805,63	6.095,91	6.400,70	6.720,74	7.056,78	7.409,61	
		OP14 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA B	3.599,79	3.779,78	3.968,77	4.167,21	4.375,57	4.594,35	4.824,07	5.065,27	5.318,53	5.584,46	5.863,68	6.156,87	6.464,71	6.787,95	7.127,34	7.483,71	
		OP14 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA C	3.635,43	3.817,21	4.008,07	4.208,47	4.418,89	4.639,84	4.871,83	5.115,42	5.371,19	5.639,75	5.921,74	6.217,83	6.528,72	6.855,15	7.197,91	7.557,81	
OP14 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	3.688,90	3.873,34	4.067,01	4.270,36	4.483,88	4.708,07	4.943,47	5.190,65	5.450,18	5.722,69	6.008,82	6.309,27	6.624,73	6.955,97	7.303,76	7.668,95			
OP14 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	3.725,79	3.912,08	4.107,68	4.313,06	4.528,72	4.755,15	4.992,91	5.242,55	5.504,68	5.779,92	6.068,91	6.372,36	6.690,98	7.025,52	7.376,80	7.745,64			
OP14 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	3.762,67	3.950,81	4.148,35	4.355,77	4.573,55	4.802,23	5.042,34	5.294,46	5.559,18	5.837,14	6.129,00	6.435,45	6.757,22	7.095,08	7.449,84	7.822,33			
OP14 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	3.818,01	4.008,91	4.209,35	4.419,82	4.640,81	4.872,85	5.116,50	5.372,32	5.640,94	5.922,98	6.219,13	6.530,09	6.856,59	7.199,42	7.559,40	7.937,36			
OP14 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	3.856,19	4.049,00	4.251,45	4.464,02	4.687,22	4.921,58	5.167,66	5.426,04	5.697,35	5.982,21	6.281,32	6.595,39	6.925,16	7.271,42	7.634,99	8.016,74			
OP14 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	3.894,37	4.089,09	4.293,54	4.508,22	4.733,63	4.970,31	5.218,83	5.479,77	5.753,76	6.041,44	6.343,52	6.660,69	6.993,73	7.343,41	7.710,58	8.096,11			
OP14 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	4.371,62	4.590,20	4.819,71	5.060,70	5.313,73	5.579,42	5.858,39	6.151,31	6.458,87	6.781,82	7.120,91	7.476,95	7.850,80	8.243,34	8.655,51	9.088,28			
OP14 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	4.415,34	4.636,10	4.867,91	5.111,30	5.366,87	5.635,21	5.916,97	6.212,82	6.523,46	6.849,63	7.192,12	7.551,72	7.929,31	8.325,77	8.742,06	9.179,17			
OP14 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	4.459,05	4.682,00	4.916,10	5.161,91	5.420,01	5.691,01	5.975,56	6.274,33	6.588,05	6.917,45	7.263,33	7.626,49	8.007,82	8.408,21	8.828,62	9.270,05			
OP14 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	5.005,50	5.255,78	5.518,57	5.794,50	6.084,22	6.388,43	6.707,85	7.043,25	7.395,41	7.765,18	8.154,44	8.561,11	8.989,17	9.438,62	9.910,56	10.406,08			
OP14 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	5.055,56	5.308,34	5.573,75	5.852,44	6.145,06	6.452,32	6.774,93	7.113,68	7.469,36	7.842,83	8.234,97	8.646,72	9.079,06	9.533,01	10.009,66	10.510,14			
OP14 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	5.105,61	5.360,89	5.628,94	5.910,39	6.205,91	6.516,20	6.842,01	7.184,11	7.543,32	7.920,48	8.316,51	8.732,33	9.168,95	9.627,40	10.108,77	10.614,21			



A	B	D	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
 																			
RESOLUÇÃO nº 04/2024																			
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																			
Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																			
RESOLVE: Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023;																			
In	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
40h	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA TÉCNICO QUÍMICO I MESTRE MAN. INST. REDE	OP14 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA A	3.494,27	3.668,98	3.852,43	4.045,05	4.247,30	4.459,67	4.682,65	4.916,78	5.162,62	5.420,75	5.691,79	5.976,38	6.275,20	6.588,96	6.918,41	7.264,33	
		OP14 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA B	3.529,21	3.705,67	3.890,95	4.085,50	4.289,78	4.504,26	4.729,48	4.965,95	5.214,25	5.474,96	5.748,71	6.036,14	6.337,95	6.654,85	6.987,59	7.336,97	
		OP14 - NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA C	3.564,15	3.742,36	3.929,48	4.125,95	4.332,25	4.548,86	4.776,30	5.015,12	5.265,87	5.529,17	5.805,63	6.095,91	6.400,70	6.720,74	7.056,78	7.409,61	
		OP14 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	3.564,15	3.742,36	3.929,48	4.125,95	4.332,25	4.548,86	4.776,30	5.015,12	5.265,87	5.529,17	5.805,63	6.095,91	6.400,70	6.720,74	7.056,78	7.409,61	
		OP14 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	3.599,79	3.779,78	3.968,77	4.167,21	4.375,57	4.594,35	4.824,07	5.065,27	5.318,53	5.584,46	5.863,68	6.156,87	6.464,71	6.787,95	7.127,34	7.483,71	
		OP14 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	3.635,43	3.817,21	4.008,07	4.208,47	4.418,89	4.639,84	4.871,83	5.115,42	5.371,19	5.639,75	5.921,74	6.217,83	6.528,72	6.855,15	7.197,91	7.557,81	
		OP14 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	3.688,90	3.873,34	4.067,01	4.270,36	4.483,88	4.708,07	4.943,47	5.190,65	5.450,18	5.722,69	6.008,82	6.309,27	6.624,73	6.955,97	7.303,76	7.668,95	
		OP14 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	3.725,79	3.912,08	4.107,68	4.313,06	4.528,72	4.755,15	4.992,91	5.242,55	5.504,68	5.779,92	6.068,91	6.372,36	6.690,98	7.025,52	7.376,80	7.745,64	
		OP14 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	3.762,67	3.950,81	4.148,35	4.355,77	4.573,55	4.802,23	5.042,34	5.294,46	5.559,18	5.837,14	6.129,00	6.435,45	6.757,22	7.095,08	7.449,84	7.822,33	
		OP14 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA																	



SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A		B		D		F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
																						
RESOLUÇÃO nº 04/2024																						
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																						
Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																						
RESOLVE:																						
Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023:																						
Jn	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
329	30 ASSISTENTE SOCIAL I PSICÓLOGO I	TS11 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	5.703,46	5.988,64	6.288,07	6.602,47	6.932,60	7.279,23	7.643,19	8.025,35	8.426,61	8.847,94	9.290,34	9.754,86	10.242,60	10.754,73	11.292,47	11.857,09				
330		TS11 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	5.760,50	6.048,52	6.350,95	6.668,50	7.001,92	7.352,02	7.719,62	8.105,60	8.510,88	8.936,42	9.383,25	9.852,41	10.345,03	10.862,28	11.405,39	11.975,66				
331		TS11 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	5.817,53	6.108,41	6.413,83	6.734,52	7.071,25	7.424,81	7.796,05	8.185,85	8.595,15	9.024,90	9.476,15	9.949,96	10.447,45	10.969,83	11.518,32	12.094,23				
332		TS11 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	5.903,09	6.198,24	6.508,15	6.833,56	7.175,24	7.534,00	7.910,70	8.306,23	8.721,55	9.157,62	9.615,50	10.096,28	10.601,09	11.131,15	11.687,70	12.272,09				
333		TS11 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	5.962,12	6.260,22	6.573,23	6.901,89	7.246,99	7.609,34	7.989,81	8.389,30	8.808,76	9.249,20	9.711,66	10.197,24	10.707,10	11.242,46	11.804,58	12.394,81				
334		TS11 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	6.021,15	6.322,20	6.638,31	6.970,23	7.318,74	7.684,68	8.068,91	8.472,36	8.895,98	9.340,78	9.807,81	10.298,20	10.813,11	11.353,77	11.921,46	12.517,53				
335		TS11 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	6.759,03	7.096,98	7.451,83	7.824,43	8.215,65	8.626,43	9.057,75	9.510,64	9.986,17	10.485,48	11.009,75	11.560,24	12.138,25	12.745,16	13.382,42	14.051,54				
336		TS11 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	6.826,62	7.167,95	7.526,35	7.902,67	8.297,80	8.712,69	9.148,33	9.605,74	10.086,03	10.590,33	11.119,85	11.675,84	12.259,63	12.872,62	13.516,25	14.192,06				
337		TS11 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	6.894,21	7.238,92	7.600,87	7.980,91	8.379,96	8.798,96	9.238,90	9.700,85	10.185,89	10.695,19	11.229,95	11.791,44	12.381,02	13.000,07	13.650,07	14.332,57				
338		TS11 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	7.739,09	8.126,05	8.532,35	8.958,97	9.406,91	9.877,26	10.371,12	10.889,68	11.434,16	12.005,87	12.606,17	13.236,47	13.898,30	14.593,21	15.322,87	16.089,02				
339		TS11 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	7.816,48	8.207,31	8.617,67	9.048,56	9.500,98	9.976,03	10.474,83	10.998,58	11.548,51	12.125,93	12.732,23	13.368,84	14.037,28	14.739,14	15.476,10	16.249,91				
340		TS11 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	7.893,87	8.288,57	8.703,00	9.138,15	9.595,05	10.074,81	10.578,55	11.107,47	11.662,85	12.245,99	12.858,29	13.501,20	14.176,26	14.885,08	15.629,33	16.410,80				
341		30 ANALISTA DE SISTEMAS I	TS13 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	6.360,18	6.678,19	7.012,10	7.362,71	7.730,84	8.117,39	8.523,26	8.949,42	9.396,89	9.866,73	10.360,07	10.878,07	11.421,98	11.993,08	12.592,73	13.222,37			
342			TS13 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	6.423,79	6.744,98	7.082,22	7.436,34	7.808,15	8.198,56	8.608,49	9.038,91	9.490,86	9.965,40	10.463,67	10.986,85	11.536,20	12.113,01	12.718,66	13.354,59			
343			TS13 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	6.487,39	6.811,76	7.152,35	7.509,96	7.885,46	8.279,73	8.693,72	9.128,41	9.584,83	10.064,07	10.567,27	11.095,64	11.650,42	12.232,94	12.844,59	13.486,81			
344			TS13 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	6.582,79	6.911,93	7.257,53	7.620,40	8.001,42	8.401,49	8.821,57	9.262,65	9.725,78	10.212,07	10.722,67	11.258,81	11.821,75	12.412,83	13.033,48	13.685,15			
345	TS13 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B		6.648,62	6.981,05	7.330,10	7.696,61	8.081,44	8.485,51	8.909,79	9.355,27	9.823,04	10.314,19	10.829,90	11.371,39	11.939,96	12.536,96	13.163,81	13.822,00				
346	TS13 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA C		6.714,45	7.050,17	7.402,68	7.772,81	8.161,45	8.569,52	8.998,00	9.447,90	9.920,30	10.416,31	10.937,13	11.483,98	12.058,18	12.661,09	13.294,15	13.958,85				
347	TS13 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA A		7.537,30	7.914,16	8.309,87	8.725,36	9.161,63	9.619,71	10.100,70	10.605,73	11.136,02	11.692,82	12.277,46	12.891,33	13.535,90	14.212,70	14.923,33	15.669,50				
348	TS13 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA B		7.612,67	7.993,30	8.392,97	8.812,62	9.253,25	9.715,91	10.201,70	10.711,79	11.247,38	11.809,75	12.400,24	13.020,25	13.671,26	14.354,82	15.072,56	15.826,19				
349	TS13 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA C		7.688,04	8.072,44	8.476,07	8.899,87	9.344,86	9.812,11	10.302,71	10.817,85	11.358,74	11.926,68	12.523,01	13.149,16	13.806,62	14.496,95	15.221,80	15.982,89				
350	TS13 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A		8.630,20	9.061,71	9.514,80	9.990,54	10.490,07	11.014,57	11.565,80	12.143,56	12.750,74	13.388,28	14.057,69	14.760,58	15.498,61	16.273,54	17.087,21	17.941,57				
351	TS13 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B		8.716,51	9.152,33	9.609,95	10.090,44	10.594,97	11.124,72	11.680,95	12.265,00	12.878,25	13.522,16	14.198,27	14.908,18	15.653,00	16.436,27	17.258,09	18.120,99				
352	TS13 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C		8.802,81	9.242,95	9.705,10	10.190,35	10.699,87	11.234,86	11.796,60	12.386,43	13.005,76	13.656,04	14.338,85	15.055,79	15.808,58	16.599,01	17.428,96	18.300,40				

A		B		D		F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
																						
RESOLUÇÃO nº 04/2024																						
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																						
Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																						
RESOLVE:																						
Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023:																						
Jn	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
361	30 ARQUITETO ENG. SEG. DO TRABALHO I ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL I ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I ENGENHEIRO ELÉTRICISTA I ENGENHEIRO MECÂNICO I ENGENHEIRO AMBIENTAL	TS15 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	7.752,10	8.139,70	8.546,69	8.974,02	9.422,73	9.893,86	10.388,55	10.907,98	11.453,38	12.026,05	12.627,35	13.258,72	13.921,66	14.617,74	15.348,63	16.116,06				
362		TS15 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	7.829,62	8.221,10	8.632,16	9.063,76	9.516,95	9.992,80	10.492,44	11.017,06	11.567,92	12.146,31	12.753,63	13.391,31	14.060,87	14.763,92	15.502,11	16.277,22				
363		TS15 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	7.907,14	8.302,50	8.717,62	9.153,50	9.611,18	10.091,74	10.596,33	11.126,14	11.682,45	12.266,57	12.879,90	13.523,89	14.200,09	14.910,09	15.655,60	16.438,38				
364		TS15 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	8.023,42	8.424,59	8.845,82	9.288,11	9.752,52	10.240,15	10.752,15	11.289,76	11.854,25	12.446,96	13.069,31	13.722,78	14.408,91	15.129,36	15.885,83	16.680,12				
365		TS15 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	8.103,66	8.508,84	8.934,28	9.381,00	9.850,05	10.342,55	10.859,68	11.402,66	11.972,79	12.571,43	13.200,00	13.860,00	14.553,00	15.280,65	16.044,69	16.846,92				
366		TS15 - NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	8.183,89	8.593,09	9.022,74	9.473,88	9.947,57	10.444,95	10.967,20	11.515,56	12.091,33	12.695,90	13.330,70	13.997,23	14.697,09	15.431,95	16.203,54	17.013,72				
367		TS15 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	9.186,82	9.646,16	10.128,47	10.634,89	11.166,64	11.724,97	12.311,22	12.926,78	13.573,12	14.251,77	14.964,36	15.712,58	16.498,21	17.323,12	18.189,27	19.098,74				
368		TS15 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	9.278,69	9.742,62	10.229,75	10.741,24	11.278,30	11.842,22	12.434,33	13.056,04	13.708,85	14.394,29	15.114,00	15.869,70	16.663,19	17.496,35	18.371,17	19.289,72				
369		TS15 - NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	9.370,56	9.839,08	10.331,04	10.847,59	11.389,97	11.959,47	12.557,44	13.185,31	13.844,58	14.536,81	15.263,65	16.026,83	16.828,17	17.669,58	18.553,06	19.480,71				
370		TS15 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	10.518,91	11.044,85	11.597,10	12.176,95	12.785,80	13.425,09	14.096,34	14.801,16	15.541,22	16.318,28	17.134,19	17.990,90	18.890,45	19.834,97	20.826,72	21.868,05				
371		TS15 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	10.624,10	11.155,30	11.713,07	12.298,72	12.913,66	13.559,34	14.237,31	14.949,17	15.696,63	16.481,46	17.305,53	18.170,81	19.079,35	20.033,32	21.034,99	22.086,73				
372		TS15 - NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	10.729,29	11.265,75	11.829,04	12.420,49	13.041,51	13.693,59	14.378,27	15.097,18	15.852,04	16.644,64	17.476,88	18.350,72	19.268,26	20.231,67	21.243,25	22.305,41				
373	30 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAI	SA 01 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA A	19,84	20,83	21,87	22,96	24,11	25,32	26,58	27,91	29,31	30,77	32,29	33,87	35,51	37,21	38,97	40,80	42,70			
374		SA 01 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA B	20,03	21,04	22,09	23,19	24,35	25,57	26,85	28,19	29,60	31,08	32,63	34,25	35,94	37,70	39,53	41,44	43,43			
375		SA 01 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA C	20,23	21,24	22,31	23,42	24,59	25,82	27,11	28,47	29,89	31,39	32,									

A		B		D		F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
 																					
RESOLUÇÃO nº 04/2024																					
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																					
Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																					
RESOLVE:																					
Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023:																					
Jn	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16			
30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA A	209,24	219,70	230,69	242,22	254,33	267,05	280,40	294,42	309,14	324,60	340,83	357,87	375,76	394,55	414,28	434,99			
		NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA B	211,33	221,90	232,99	244,64	256,88	269,72	283,21	297,37	312,23	327,85	344,24	361,45	379,52	398,50	418,42	439,34			
		NÍVEL B - SUB-REFERÊNCIA C	213,42	224,10	235,30	247,07	259,42	272,39	286,01	300,31	315,33	331,09	347,65	365,03	383,28	402,44	422,57	443,69			
		NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	216,56	227,39	238,76	250,70	263,23	276,40	290,22	304,73	319,96	335,96	352,76	370,40	388,92	408,36	428,78	450,22			
		NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	218,73	229,67	241,15	253,21	265,87	279,16	293,12	307,77	323,16	339,32	356,29	374,10	392,81	412,45	433,07	454,72			
		NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	220,89	231,94	243,54	255,71	268,50	281,92	296,02	310,82	326,36	342,68	359,81	377,80	396,70	416,53	437,36	459,22			
		NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	224,14	235,35	247,12	259,47	272,45	286,07	300,37	315,39	331,16	347,72	365,11	383,36	402,53	422,66	443,79	465,98			
		NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	226,38	237,70	249,59	262,07	275,17	288,93	303,38	318,55	334,47	351,20	368,76	387,19	406,55	426,88	448,23	470,64			
		NÍVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	228,63	240,06	252,06	264,66	277,90	291,79	306,38	321,70	337,78	354,67	372,41	391,03	410,58	431,11	452,66	475,30			
		NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	256,64	269,48	282,95	297,10	311,95	327,55	343,93	361,12	379,18	398,14	418,05	438,95	460,90	483,94	508,14	533,54			
		NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	259,21	272,17	285,78	300,07	315,07	330,83	347,37	364,73	382,97	402,12	422,23	443,34	465,50	488,78	513,22	538,88			
		NÍVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	261,78	274,87	288,61	303,04	318,19	334,10	350,81	368,35	386,76	406,10	426,41	447,73	470,11	493,62	518,30	544,22			
		NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	293,86	308,55	323,98	340,18	357,19	375,04	393,80	413,49	434,16	455,87	478,66	502,60	527,73	554,11	581,82	610,91			
		NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	296,80	311,64	327,22	343,58	360,76	378,80	397,73	417,62	438,50	460,43	483,45	507,62	533,00	559,65	587,64	617,02			
		NÍVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	299,73	314,72	330,46	346,98	364,33	382,55	401,67	421,76	442,84	464,99	488,24	512,65	538,28	565,19	593,45	623,13			
		30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SA 02 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA A	21,95	23,05	24,20	25,41	26,68	28,01	29,41	30,88	32,43	34,05	35,75	37,54	39,42	41,39	43,46	45,63	
SA 02 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA B	22,17			23,28	24,44	25,66	26,95	28,29	29,71	31,19	32,75	34,39	36,11	37,92	39,81	41,80	43,89	46,09			
SA 02 - Nível B - SUB-REFERÊNCIA C	22,39			23,51	24,68	25,92	27,21	28,57	30,00	31,50	33,08	34,73	36,47	38,29	40,21	42,22	44,33	46,54			
SA 02 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	22,72			23,85	25,05	26,30	27,61	28,99	30,44	31,97	33,56	35,24	37,00	38,85	40,80	42,84	44,98	47,23			
SA 02 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	22,94			24,09	25,30	26,56	27,89	29,28	30,75	32,29	33,90	35,59	37,37	39,24	41,21	43,27	45,43	47,70			
SA 02 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	23,17			24,33	25,55	26,82	28,17	29,57	31,05	32,61	34,24	35,95	37,74	39,63	41,61	43,69	45,88	48,17			
SA 02 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA A	23,51			24,69	25,92	27,22	28,58	30,01	31,51	33,08	34,74	36,48	38,30	40,21	42,23	44,34	46,55	48,88			
SA 02 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA B	23,75			24,94	26,18	27,49	28,87	30,31	31,82	33,42	35,09	36,84	38,68	40,62	42,65	44,78	47,02	49,37			
SA 02 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA C	23,98			25,18	26,44	27,76	29,15	30,61	32,14	33,75	35,43	37,21	39,07	41,02	43,07	45,22	47,48	49,86			
SA 02 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA A	26,92			28,27	29,68	31,17	32,72	34,36	36,08	37,88	39,78	41,76	43,85	46,05	48,35	50,77	53,30	55,97			
SA 02 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA B	27,19			28,55	29,98	31,48	33,05	34,70	36,44	38,26	40,17	42,18	44,29	46,51	48,83	51,27	53,84	56,53			
SA 02 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA C	27,46			28,83	30,28	31,79	33,38	35,05	36,80	38,64	40,57	42,60	44,73	46,97	49,31	51,78	54,37	57,09			
SA 02 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA A	30,83			32,37	33,99	35,68	37,47	39,34	41,31	43,37	45,54	47,82	50,21	52,72	55,36	58,13	61,03	64,08			
SA 02 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA B	31,13			32,69	34,33	36,04	37,84	39,74	41,72	43,81	46,00	48,30	50,71	53,25	55,91	58,71	61,64	64,73			
SA 02 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA C	31,44			33,01	34,66	36,40	38,22	40,13	42,14	44,24	46,45	48,78	51,22	53,78	56,47	59,29	62,25	65,37			

A		B		D		F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
 																					
RESOLUÇÃO nº 04/2024																					
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais;																					
Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/1998, que trata da obrigatoriedade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarem os valores do subsídio e remuneração de seus cargos e empregos públicos;																					
RESOLVE:																					
Publicar a tabela de salários dos Cargos e Empregos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme reajustes, regras e normas e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 12.905 de 23/10/2023:																					
Jn	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16			
15	CIRURGIÃO DENTISTA	SAD 01 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	101,31	106,38	111,70	117,28	123,15	129,31	135,77	142,56	149,69	157,17	165,03	173,28	181,95	191,04	200,59	210,62			
		SAD 01 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	102,33	107,44	112,82	118,46	124,38	130,60	137,13	143,98	151,18	158,74	166,68	175,01	183,76	192,95	202,60	212,73			
		SAD 01 - NÍVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	103,34	108,51	113,93	119,63	125,61	131,89	138,49	145,41	152,68	160,31	168,33	176,75	185,58	194,86	204,61	214,84			
		SAD 01 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA A	104,86	110,10	115,61	121,39	127,46	133,83	140,52	147,55	154,93	162,67	170,81	179,35	188,31	197,73	207,62	218,00			
		SAD 01 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA B	105,91	111,20	116,76	122,60	128,73	135,17	141,93	149,02	156,48	164,30	172,51	181,14	190,20	199,71	209,69	220,18			
		SAD 01 - Nível II - SUB-REFERÊNCIA C	106,96	112,31	117,92	123,82	130,01	136,51	143,33	150,50	158,02	165,93	174,22	182,93	192,08	201,68	211,77	222,36			
		SAD 01 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA A	120,06	126,07	132,37	138,99	145,94	153,24	160,90	168,94	177,39	186,26	195,57	205,35	215,62	226,40	237,72	249,61			
		SAD 01 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA B	121,27	127,33	133,70	140,38	147,40	154,77	162,51	170,63	179,16	188,12	197,53	207,40	217,78	228,66	240,10	252,10			
		SAD 01 - Nível III - SUB-REFERÊNCIA C	122,47	128,59	135,02	141,77	148,86	156,30	164,12	172,32	180,94	189,98	199,48	209,46	219,93	230,93	242,47	254,60			
		SAD 01 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA A	137,47	144,35	151,57	159,14	167,10	175,46	184,23	193,44	203,11	213,27	223,93	235,13	246,88	259,23	272,19	285,80			
		SAD 01 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA B	138,85	145,79	153,08	160,73	168,77	177,21	186,07	195,37	205,14	215,40	226,17	237,48	249,35	261,82	274,91	288,66			
		SAD 01 - Nível IV - SUB-REFERÊNCIA C	140,22	147,23	154,60	162,33	170,44	178,96	187,91	197,31	207,17	217,53	228,41	239,83	251,82	264,41	277,63	291,51			

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A	B	D	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U			
1																					
2																					
3																					
4																					
5																					
6																					
7																					
8																					
9																					
10																					
11																					
12																					
13																					
14																					
15	In	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16		
174	Parcelas Destacadas	CIRURGIÃO DENTISTA	NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	209,24	219,70	230,69	242,22	254,33	267,05	280,40	294,42	309,14	324,60	340,83	357,87	375,76	394,55	414,28	434,99		
175			NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	211,33	221,90	232,99	244,64	256,88	269,72	283,21	297,37	312,23	327,85	344,24	361,45	379,52	398,50	418,42	439,34		
176			NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	213,42	224,10	235,30	247,07	259,42	272,39	286,01	300,31	315,33	331,09	347,65	365,03	383,28	402,44	422,57	443,69		
177																					
178			NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	216,56	227,39	238,76	250,70	263,23	276,40	290,22	304,73	319,96	335,96	352,76	370,40	388,92	408,36	428,78	450,22		
179			NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	218,73	229,67	241,15	253,21	265,87	279,16	293,12	307,77	323,16	339,32	356,29	374,10	392,81	412,45	433,07	454,72		
180			NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	220,89	231,94	243,54	255,71	268,50	281,92	296,02	310,82	326,36	342,68	359,81	377,80	396,70	416,53	437,36	459,22		
181																					
182			NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	247,97	260,36	273,38	287,05	301,40	316,47	332,30	348,91	366,36	384,68	403,91	424,10	445,31	467,58	490,95	515,50		
183			NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	250,44	262,97	276,12	289,92	304,42	319,64	335,62	352,40	370,02	388,52	407,95	428,35	449,76	472,25	495,86	520,66		
184			NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	252,92	265,57	278,85	292,79	307,43	322,80	338,94	355,89	373,68	392,37	411,99	432,59	454,22	476,93	500,77	525,81		
185																					
186			NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	283,92	298,12	313,02	328,67	345,11	362,36	380,48	399,50	419,48	440,45	462,48	485,60	509,88	535,37	562,14	590,25		
187			NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	286,76	301,10	316,15	331,96	348,56	365,99	384,28	403,50	423,67	444,86	467,10	490,46	514,98	540,73	567,76	596,15		
188			NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	289,60	304,08	319,28	335,25	352,01	369,61	388,09	407,49	427,87	449,26	471,73	495,31	520,08	546,08	573,39	602,05		
189																					
190	15	MÉDICO	SAM 01 - NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	101,31	106,38	111,70	117,28	123,15	129,31	135,77	142,56	149,69	157,17	165,03	173,28	181,95	191,04	200,59	210,62		
191			SAM 01 - NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	102,33	107,44	112,82	118,46	124,38	130,60	137,13	143,98	151,18	158,74	166,68	175,01	183,76	192,95	202,60	212,73		
192			SAM 01 - NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	103,34	108,51	113,93	119,63	125,61	131,89	138,49	145,41	152,68	160,31	168,33	176,75	185,58	194,86	204,61	214,84		
193																					
194			SAM 01 - NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	104,86	110,10	115,61	121,39	127,46	133,83	140,52	147,55	154,93	162,67	170,81	179,35	188,31	197,73	207,62	218,00		
195			SAM 01 - NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	105,91	111,20	116,76	122,60	128,73	135,17	141,93	149,02	156,48	164,30	172,51	181,14	190,20	199,71	209,69	220,18		
196			SAM 01 - NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	106,96	112,31	117,92	123,82	130,01	136,51	143,33	150,50	158,02	165,93	174,22	182,93	192,08	201,68	211,77	222,36		
197																					
198			SAM 01 - NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	120,06	126,07	132,37	138,99	145,94	153,24	160,90	168,94	177,39	186,26	195,57	205,35	215,62	226,40	237,72	249,61		
199			SAM 01 - NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	121,27	127,33	133,70	140,38	147,40	154,77	162,51	170,63	179,16	188,12	197,53	207,40	217,78	228,66	240,10	252,10		
200			SAM 01 - NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	122,47	128,59	135,02	141,77	148,86	156,30	164,12	172,32	180,94	189,98	199,48	209,46	219,93	230,93	242,47	254,60		
201																					
202			SAM 01 - NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	137,47	144,35	151,57	159,14	167,10	175,46	184,23	193,44	203,11	213,27	223,93	235,13	246,88	259,23	272,19	285,80		
203			SAM 01 - NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	138,85	145,79	153,08	160,73	168,77	177,21	186,07	195,37	205,14	215,40	226,17	237,48	249,35	261,82	274,91	288,66		
204			SAM 01 - NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	140,22	147,23	154,60	162,33	170,44	178,96	187,91	197,31	207,17	217,53	228,41	239,83	251,82	264,41	277,63	291,51		
205																					
206	Parcelas Destacadas	MÉDICO	NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	209,24	219,70	230,69	242,22	254,33	267,05	280,40	294,42	309,14	324,60	340,83	357,87	375,76	394,55	414,28	434,99		
207			NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	211,33	221,90	232,99	244,64	256,88	269,72	283,21	297,37	312,23	327,85	344,24	361,45	379,52	398,50	418,42	439,34		
208			NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	213,42	224,10	235,30	247,07	259,42	272,39	286,01	300,31	315,33	331,09	347,65	365,03	383,28	402,44	422,57	443,69		
209																					
210			NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA A	216,56	227,39	238,76	250,70	263,23	276,40	290,22	304,73	319,96	335,96	352,76	370,40	388,92	408,36	428,78	450,22		
211			NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA B	218,73	229,67	241,15	253,21	265,87	279,16	293,12	307,77	323,16	339,32	356,29	374,10	392,81	412,45	433,07	454,72		
212			NIVEL II - SUB-REFERÊNCIA C	220,89	231,94	243,54	255,71	268,50	281,92	296,02	310,82	326,36	342,68	359,81	377,80	396,70	416,53	437,36	459,22		
213																					
214			NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA A	247,97	260,36	273,38	287,05	301,40	316,47	332,30	348,91	366,36	384,68	403,91	424,10	445,31	467,58	490,95	515,50		
215			NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA B	250,44	262,97	276,12	289,92	304,42	319,64	335,62	352,40	370,02	388,52	407,95	428,35	449,76	472,25	495,86	520,66		
216			NIVEL III - SUB-REFERÊNCIA C	252,92	265,57	278,85	292,79	307,43	322,80	338,94	355,89	373,68	392,37	411,99	432,59	454,22	476,93	500,77	525,81		
217																					
218			NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA A	283,92	298,12	313,02	328,67	345,11	362,36	380,48	399,50	419,48	440,45	462,48	485,60	509,88	535,37	562,14	590,25		
219			NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA B	286,76	301,10	316,15	331,96	348,56	365,99	384,28	403,50	423,67	444,86	467,10	490,46	514,98	540,73	567,76	596,15		
220			NIVEL IV - SUB-REFERÊNCIA C	289,60	304,08	319,28	335,25	352,01	369,61	388,09	407,49	427,87	449,26	471,73	495,31	520,08	546,08	573,39	602,05		
221																					

A	B	D	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			
6																			
7																			
8																			
9																			
10																			
11																			
12																			
13																			
14																			
15	In	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
526	30	PROCURADOR	PC 01 - NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA A	16.163,86	16.972,06	17.820,66	18.711,69	19.647,28	20.629,64	21.661,12	22.744,18	23.881,39	25.075,46	26.329,23	27.645,69	29.027,98	30.479,37	32.003,34	33.603,51
527			PC 01 - NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA B	16.325,50	17.141,78	17.998,87	18.898,81	19.843,75	20.835,94	21.877,73	22.971,62	24.120,20	25.326,21	26.592,52	27.922,15	29.318,26	30.784,17	32.323,38	33.939,55
528			PC 01 - NIVEL I - SUB-REFERÊNCIA C	16.487,14	17.311,50	18.177,07	19.085,93	20.040,22	21.042,23	22.094,35	23.199,06</								

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

	A	B	D	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			
6																			
7																			
8																			
9																			
10																			
11																			
12																			
13																			
14																			
15	In	Cargo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
537																			
538		TABELA DE SALÁRIOS - 2024																	
539		COMISSIONADOS																	
540	JN	CARGO																	
541																			
542	40	ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	4.825,04																
543	40	CHEFE DE SETOR	8.109,16																
544	40	CHEFE DE DEPARTAMENTO	10.793,80																
545	40	COORDENADOR ESPECIAL	13.695,98																
546	40	CONTROLADOR INTERNO	13.695,98																
547	40	DIRETOR DE ÁREA	13.695,98																
548	40	DIRETOR GERAL	17.617,80																
549	40	PROCURADOR GERAL	60% DO SALARIO BASE																
550	40	GERENTE DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS	10.793,80																
551	40	GERENTE DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS	10.793,80																
552	40	GERENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	10.793,80																
553	40	GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	5.434,43																
554	40	GRATIFICAÇÃO LÍDER DE EQUIPE	1.468,59																
555	40	GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE OUVIDORIA	3.260,64																
556	40	GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DO CONSULTIVO	3.260,64																
557	40	GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO DE DADOS	3.260,64																
558	40	GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	3.260,64																
559	40	GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3.260,64																
560	40	GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3.260,64																
561	40	GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	3.260,64																
562	40	GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	3.260,64																
563																			
564																			
565																			
566																			
567																			
568																			
569																			
570																			
571																			
572																			
573																			
574																			
575																			
576																			
577																			
578																			
579																			
580																			
581																			
582																			
583																			
584																			
585																			
586																			
587																			
588																			
589																			
590																			
591																			
592																			
593																			
594																			

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
DIRETOR GERAL



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2922-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou AMANDA ESTEVAO PETRUCCELLI (matrícula 522789), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2923-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ANA PAULA ALVARENGA TIBO DE OLIVEIRA (matrícula 570931), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2924-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ANA PAULA BORGHI DE MELLO (matrícula 505566), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2925-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ANA PAULA LIBORIO ARRUDA (matrícula 509619), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2926-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ANA PAULA MIDOES BACIEGA (matrícula 492979), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2927-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ANDREA ROSENDO DE MORAES (matrícula 530700), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2928-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou CAMILA RIBEIRO GIMENES RODRIGUES (matrícula 445806), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2929-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou CARLA FERNANDA BRAHIM AMORIM (matrícula 539619), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2930-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou CAROLINE ROMEIRO FRANQUEIRA (matrícula 264547), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2931-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou DANIELA LUCIANA PAIFFER MASCARENHAS (matrícula 523068), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2932-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou DIEGO ANTONIO DE BIAGE RODRIGUES GERBASE DE OLIVEIRA (matrícula 539759), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2933-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou EDINALVA PROENCA RAMOS (matrícula 530727), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2934-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou EDINEUZA OLIVEIRA SILVA (matrícula 476744), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2935-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou EDNEIA MARIA SPINARDI (matrícula 426690), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2936-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ELAINE APARECIDA MONDEQUE DE AGUIAR (matrícula 554871), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2937-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ELIANE GUARIGLIA PEREIRA (matrícula 547883), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2938-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou FABIANA DE FATIMA MORAES DUARTE (matrícula 501498), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2939-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou FRANCINE ALESSANDRA GRACIA MENNA (matrícula 488629), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2940-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou GIANE APARECIDA SALES DA SILVA MOTA (matrícula 273341), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2941-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou GUILHERMINA MONTEIRO (matrícula 507445), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2942-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou JANIELY SILVA DE SOUSA (matrícula 558389), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2943-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou JULIANA ONO MACHADO (matrícula 528922), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2944-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MAICON ALISON SILVA (matrícula 586102), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2945-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MARGARETH PEDROSO (matrícula 266221), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2946-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATA (matrícula 586110), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2947-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MIRELA JULIANA CHAGAS (matrícula 550981), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2948-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MONICA HELENA MARCONI DE LIMA (matrícula 551031), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2949-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou PAULA FERNANDA DA SILVA APOLINARIO (matrícula 548642), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2950-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou REGIANE DE FATIMA PITOLI MAIA (matrícula 557870), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2951-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou SANDRA REGINA RODRIGUES CHIOMAN (matrícula 502109), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2952-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou SHIRLEI CRISTINA ROSSETE BARBOSA (matrícula 491921), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2953-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou SONIA REGINA FERREIRA DA COSTA MACHADO (matrícula 551279), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2954-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou TATIANE RAMOS PONTES (matrícula 558419), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2955-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou VALMIR AZEVEDO DA CONCEICAO (matrícula 551384), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2956-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de janeiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou VIVIANE SCHUBERT RAUS (matrícula 507917), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2957-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 16 de dezembro de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou CLAUDIA FERNANDA FIORAVANTI MOREIRA (matrícula 493380), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2958-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 13 de dezembro de 2024, os efeitos da portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(à) funcionário(a) CAROLINE AUGUSTA DE SOUZA BRONSTEIN (matrícula 481489), TECNICO DE LABORATORIO E ANALISES CLINICAS I, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2959-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 24 de dezembro de 2024, os efeitos da portaria anterior, que concedeu Licença Especial ao(à) funcionário(a) ERIKA KIMURA (matrícula 448317), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2960-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 29 de dezembro de 2024, os efeitos da portaria anterior, que concedeu Licença Especial ao(à) funcionário(a) LUCIANE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA (matrícula 446969), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2961-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2025, os efeitos da portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(à) funcionário(a) MARIA DAS GRACAS FREITAS FERREIRA BRITO (matrícula 523890), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2962-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) LUCIANE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA (matrícula 446969), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, no período de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2963-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão de Avaliação e Cálculos Judiciais, como presidente MARISA LOPES SANTAGUIDA, vice-presidente RODRIGO DE SOUZA FERREIRA e como membros efetivos CLAUDIO DONIZETE LEMES, ELIANE PRESTES DA SILVA, EUGENIO CARLOS VIEIRA, FABRICIO FERNANDES LOPES POLEZ, JEDDERSON ALESSANDRO DOMINGUES COSTA, JUNIO FURLAN DE OLIVEIRA, MARIA JULIANE DE LIMA ROSA ALMEIDA, MARISTELA ARAUJO DA SILVA, RODRIGO KAZUSHI CARVALHO MIWA e SAMIR GARCIA, a partir de 01 de janeiro de 2025, cessando-se os efeitos de portaria anterior.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2964-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão do e-Social, como presidente ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE, vice-presidente JULIELLEN PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA e como membros efetivos LENIR REIS MONTEIRO, PAULO SANTIAGO FRANCA, PRISCILA OCAMPOS, SAMANTA FRANCO MORON e VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA MEDEIRO, a partir de 01 de janeiro de 2025, cessando-se os efeitos de portaria anterior.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2965-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, AGNALDA DE SOUSA DA COSTA (matrícula 279374), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2966-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANDRE LUIS DOS SANTOS (matrícula 78298), AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2967-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, BRAZ JOSE DOS SANTOS MACIEL (matrícula 140724), GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2968-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CLEUSA EGIDIO DOS SANTOS (matrícula 529494), ASSISTENTE ALMOXARIFE, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2969-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDSON CAU DE CAMARGO (matrícula 75540), FISCAL DE OBRAS I, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2970-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDSON LUIZ ANNIBALE (matrícula 531324), AJUDANTE GERAL, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2971-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ERICA MARINA PEREIRA (matrícula 130125), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2972-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, HELLEN FILOMENA MORAES ARROYO (matrícula 174246), AGENTE INFANTIL, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2973-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE ARAUJO MARIZ FILHO (matrícula 140732), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2974-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCIA CASTANHO MARTINEZ JOZEFczyk (matrícula 499078), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2975-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCIA DE FATIMA DELANHOLO STURM (matrícula 426127), SUPERVISOR DE ENSINO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2976-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCOS ANTONIO GOMES LOPES (matrícula 72478), ALMOXARIFE I, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2977-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCOS ANTONIO SALINAS (matrícula 77364), OFICIAL DE ADMINISTRACAO I, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.609/DICAF, de 27 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2978-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA ANGELICA VIEIRA DE CAMARGO GAVETTI (matrícula 416881), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2979-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARLI ROSANA BAPTISTA SILVA (matrícula 465432), INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2980-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, NASSARA DE OLIVEIRA DIAS (matrícula 268232), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2981-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PAULO SERGIO MONTORO (matrícula 71340), OFICIAL DE ADMINISTRACAO I, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2982-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, RITA DE CASSIA PEDRO BENGZOZI (matrícula 484313), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2983-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ROBERTA RODRIGUES DA PAZ OLIVEIRA (matrícula 507330), SUPERVISOR DE ENSINO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2984-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SAULO CARMO DE JESUS VIEIRA (matrícula 287687), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2985-2024/DICAF

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, LEDA DINIZ SILVA MACHADO (matrícula 596070), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Administração
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2986-2024/DICAF

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário do Gabinete Central, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, VIVIAN CARLA JULIANO SALINAS (matrícula 596200), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 31 de dezembro de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário do Gabinete Central
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 105-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar EVANDRO BUENO DA SILVA (matrícula 596716), para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Mobilidade, enquanto perdurar o afastamento de CARLOS EDUARDO PASCHOINI (matrícula 182397), no período de 21 de dezembro a 30 de dezembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS (matrícula 592854), do cargo de Secretário da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA (matrícula 596702), para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretária da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

EDITAL N.º316/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	13.604/2019
Nome:	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Auto de Infração:	2.565/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno (Reincidência) 2.547/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada) e muro
Endereço de Ação:	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QUADRA E LOTE 20
Processo:	26.479/2021
Nome:	DGL URBANISMO LTDA
Auto de Infração:	2.546/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno 2.547/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada) e muro (Reincidência)
Endereço de Ação:	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA QUADRA - LOTE 03
Processo:	17.777/2022
Nome:	SOLANGE BERTOLINO LEITE
Auto de Infração:	2.568/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno 2.569/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada) e muro
Endereço de Ação:	RUA ARNALDO JANUARIO WERNECK QUADRA G LOTE 1
Processo:	20.251/2023
Nome:	TABATINGA URBANISMO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Auto de Infração:	2.545/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada)
Endereço de Ação:	AVENIDA PIRELLI QUADRA - LOTE 01
Processo:	6.940/2024
Nome:	DGL URBANISMO LTDA
Auto de Infração:	2.550/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno (Reincidência) 2.551/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada) e muro (Reincidência)
Endereço de Ação:	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA QUADRA - LOTE 04
Processo:	1.166/2024
Nome:	JOSE TERRON
Auto de Infração:	2.459/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	PRACA JOSE REINALDO COCONICI QUADRA ATI - LOTE
Processo:	13.998/2024
Nome:	CLAUDIO ROBERTO BAPTISTA
Auto de Infração:	2.502/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno 2.503/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada) e muro
Endereço de Ação:	RUA ORLANDO DE OLIVEIRA QUADRA F LOTE 11

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º317/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 3552205.404.00036493/2024-40

Nome: CLAUDIO PORFIRIO DA ROCHA

Intimação: 3.087/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º1.602/1970 - Benfeitorias

Endereco de Ação: RUA ARMANDO MARQUES QUADRA D6 LOTE 15

Processo: 28.938/2022

Nome: CLAUDIO PORFIRIO DA ROCHA

Intimação: 3.086/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno e 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereco de Ação: RUA IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA QUADRA D6 LOTE 16

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento

EDITAL N.º 318/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 14.787/2022
Nome: MARIA APARECIDA ROCHA VIANA
Decisão: Auto de Infração n.º 1.583/2024 - Mantido
Endereço de Ação: RUA NANJI APARECIDA CARCANHA QUADRA DR LOTE 53/A

Rafael Camargo Barbosa
 Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
 Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati
 Secretário

SEGOV

Secretaria de Governo

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Fica a empresa, EMPÓRIO TREM BÃO LTDA, ADVERTIDA, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 12.494/2022 por descumprimento dos prazos fornecidos para solução dos problemas notificados na Adoção nº 02/2022, referente ao PA nº 2022/23.899-2.

Comunique-se.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
 Cláudio Sorocaba (PL)
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
 Dylan Dantas (PSC)
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
 Fausto Peres (PODEMOS)
 Fernanda Garcia (PSOL)
 Fernando Dini (MDB)
 Francisco França (PT)
 Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
 Ítalo Moreira (PSC)
 João Donizeti (PSDB)
 Luís Santos (REPUBLICANOS)
 Péricles Régis (PODEMOS)
 Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
 Salatiel Hergesel (PDT)
 Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
 Vinicius Aith (PRTB)
 Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos
 3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

Portaria n.º 190/2024

(Dispõe sobre retificação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 38, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 189/2024, passando o seu Artigo 1º a ter a seguinte redação: "Conceder ao funcionário Senhor Weber Maganhato Júnior, portador do RG n.º 21.970.102-7, Licença para mandato de Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 195/2024

SIRLANGE RODRIGUES FRATE MAGANHATO, PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 89/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA E PALETEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: VBM EQUIPAMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: ****) - CNPJ: 31.885.247/0001-66, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. SIRLANGE RODRIGUES FRATE MAGANHATO PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 138/2024 - CPL Nº. 367/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DO TIPO TORRE PARA A DIVISÃO DE GESTÃO DE TI, que após análise do recurso apresentado pela licitante TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA resolve conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3W8XhHK>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP).

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Aline Baradel Diniz

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 - CPL Nº. 47/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico em epígrafe para as empresas: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ 42.639.607/0001-66 (Nome fantasia: NEW MED) para os Lote 01, 02 e 05 e para a empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ 22.627.453/0001-85 (Nome fantasia: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO) para o Lote 04 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de Dezembro de 2024.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes

Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2024 - CPL Nº. 263/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO, COM ADAPTAÇÕES, PARA ATENDIMENTO SOCIAL E ITINERANTE DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (Nome fantasia: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES) - CNPJ: 26.991.097/0001-35, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Aline Baradel Diniz - Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024 - CPL Nº. 367/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DO TIPO TORRE PARA A DIVISÃO DE GESTÃO DE T.I., declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Nome fantasia: LICITAMAIIS) - CNPJ: 13.201.732/0001-91, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Aline Baradel Diniz

Pregoeira

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024 - CPL Nº. 212/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS PARA ATENDIMENTO DA REDE, que após a análise dos recursos apresentados pelas licitantes MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, resolve NEGAR-LHES PROVIMENTO. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Regiane Christina Florentino Frassato

Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

A Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024 - CPL Nº. 296/2024, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ENTREVISTADOR E OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CadÚnico), O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 15/01/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 15/01/2025 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Dezembro de 2024.

Valéria Cristina Prestes de Almeida

Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2024 - CPL Nº. 355/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA SUPORTE DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 17/01/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 17/01/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de Dezembro de 2024.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes

Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 105/2024 - CPL nº. 299/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMINA PARA BISTURI E FIO MONONYLON PARA SUTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: KIENTRO BRASIL LTDA (Nome fantasia: KIENTRO) - CNPJ: 19.717.870/0001-04, para o LOTE 05, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de dezembro de 2024.

Regiane Christina Florentino Frassato

Pregoeira.

SECID

Secretaria da Cidadania

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: 2670/2019

Organização da Sociedade Civil: CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO

CNPJ: 07.154.464/0001-00

Objeto: Defesa de garantia de direitos. Segurança alimentar por meio da oferta de refeições

Assunto: Fica a Organização da Sociedade Civil, nos termos do Artigo 73, I da Lei 13.019/2014 c/c Cláusula 5 do Termo de Fomento PA 2670/2019, ADVERTIDA em face do não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega das prestações de contas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com o artigo 55 do Decreto Municipal 26.317/2021.

Ana Claudia Martini Fauz

Secretária da Cidadania

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo Digital SEI 3552205.404.00004930/2024-66

Organização da Sociedade Civil: Associação Servos da Divina Providência

CNPJ: 25.248.545/0001-23

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com Idade entre 0 e 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Assunto: Fica a Organização da Sociedade Civil, nos termos do Artigo 73, I da Lei 13.019/2014 c/c Cláusula 5 do Termo de Colaboração, Processo Digital SEI 3552205.404.00004930/2024-66, ADVERTIDA em face do não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega das prestações de contas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com o artigo 55 do Decreto Municipal 26.317/2021.

Ana Claudia Martini Fauz

Secretária da Cidadania

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 15.734/2014)****DECRETO Nº 29.527, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2 024.**

(Altera o artigo 1º do Decreto nº 21.404, de 30 de setembro de 2014, que disciplina a realização de horas extras para fins de banco de horas, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 21.404, de 30 de setembro de 2014, que disciplina a realização de horas extras para fins de banco de horas, e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitida a realização do banco de horas e a compensação da carga horária extraordinária, por servidores detentores de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta e Indireta.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de dezembro de 2 024, 370ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00032179/2024-98)**DECRETO Nº 29.533, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2 024.**

(Dispõe sobre os dias e horários do ano de 2025 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sorocaba e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em função do calendário anual 2025, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente regar também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	QUARTA-feira	Confraternização Universal - Ano Novo	Feriado	Nacional
3 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
4 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
17 de abril	Quinta-feira	Endoenças	Ponto Facultativo	Municipal
18 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
9 de julho	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual
15 de agosto	Sexta-Feira	Aniversário de Sorocaba	Feriado	Municipal
7 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Domingo	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
2 de novembro	Domingo	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado	Municipal
21 de novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Ponto Facultativo	Municipal
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Nacional
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional
31 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal

§ 1º O expediente dos serviços burocráticos no Paço Municipal e nas repartições administrativas municipais no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de "Cinzas") será das 12h00min às 17h00min.

§ 2º As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 20 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

PREFEITURA DE SOROCABA

Fernanda Fedel Pitaluga
 Gustavo Xisto Brito Macedo
 Júlia Itakawa Queiros
 Rodrigo Rocha
 Willian Moreira Finamore
 CEPOTI / Elaboração

Adriana Machado Cicuto
 Bruna Pessini Bijuques Silveira Molina
 Italo Aquiles Leme da Silva
 José Miguel Sant'Ana
 José Jerônimo de Souza
 Luciano Saade Minervino
 Mateus Levi Ferreira
 Marcos Alexandre Antunes Salvador
 Ricardo Rocha
 Rodrigo Antônio Raimundo
 Vera Lúcia Ramos Gonçalves
 Colaboradores / Elaboração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo SEI nº 3552205.404.00034477/2024-12)

PORTARIA Nº 23.058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Prorroga a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Biênio 2023-2024).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a eminente necessidade de que a Administração Pública Municipal planeje e organize seus recursos e serviços de Tecnologia da Informação dentro de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.991, de 12 de abril de 2022, que estabelece novas disposições sobre o Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação - SIGESTI, que a revisão do PDTI a cada dois anos, conforme artigo 7º, Inciso III do referido Decreto;

CONSIDERANDO os trabalhos em andamento para elaboração de um PDTIC-Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que esteja alinhado com o PPA-Plano Plurianual 2026-2029,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2023-2024 até 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 30 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
10/04/2024	0.1	Início da Elaboração	CEPOTI e Colaboradores
26/11/2024	1.0	Finalização e Entrega do Documento	CEPOTI e Colaboradores
13/12/2024	1.0	Aprovação do Documento	Órgão Central do SIGESTI

Anexo:

PREFEITURA DE SOROCABA



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO – PDTI
 2023-2025

PRORROGAÇÃO

CEPOTI
 COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Novembro 2024

Índice

1 Apresentação.....	6
2 Introdução.....	7
3 Termos e Abreviações.....	Erro! Indicador não definido.
4 Metodologia Aplicada.....	9
5 Documentos de Referência.....	9
6 Princípios e Diretrizes.....	9
7 Organização de TI.....	9
8 Resultado do PDTI anterior.....	9
9 Referencial Estratégico de TI.....	10
10 Alinhamento com a Estratégia da Organização.....	11
11 Inventário de Necessidades.....	15
11.1 Plano de Levantamento das Necessidades.....	15
11.2 Critérios de Priorização.....	16
12 Capacidade Estimada de Execução da TI.....	22
14 Plano de Metas e Ações.....	32
15 Plano de Gestão de Pessoas.....	34
16 Plano Orçamentário.....	34
17 Plano de Gestão de Riscos.....	35
18 Processo de Revisão do PDTI.....	35
19 Fatores Críticos de Sucesso.....	36
20 Conclusão.....	36

1 - Apresentação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC tem como objetivo orientar os esforços da Área de TI na Prefeitura de Sorocaba, buscando o alcance das metas estabelecidas em alinhamento com os planos estratégicos da instituição.

O PDTIC é composto por um diagnóstico da situação atual da TI na Prefeitura (onde estamos), as necessidades que precisam ser supridas (onde devemos chegar) e as ações para realizar o planejado (como chegaremos lá).

Em um cenário de constantes mudanças, o PDTIC se torna uma ferramenta essencial para apoiar a tomada de decisões pelos gestores, permitindo que atuem de forma proativa e eficaz. Ele possibilita que a Instituição atenda às crescentes demandas por agilidade, inovação, eficiência e flexibilidade.

O PDTIC também é um importante instrumento de gestão para a execução de ações e projetos de TIC da Prefeitura, permitindo justificar a aplicação dos recursos em tecnologia da informação, minimizar desperdícios e garantir que os recursos sejam alocados em áreas estratégicas, mais relevantes para o Governo. Dessa forma, busca-se melhorar a qualidade do gasto público e dos serviços prestados aos cidadãos de Sorocaba.

Visando uma Administração Pública eficiente, com a melhor gestão de recursos e elevada qualidade na prestação de serviços à população, o PDTIC também contribui para a desburocratização, a transparência e a ampliação dos canais de atendimento à comunidade de forma ágil e sustentável. Para tanto, torna-se fundamental o planejamento estratégico de TIC, que viabilize a melhoria contínua da performance organizacional.

Em conformidade com uma solicitação do Tribunal de Contas, que recomenda a vigência do PDTIC por um período de quatro anos, decidiu-se pela prorrogação do PDTIC 2023-2024. Com isso, o próximo PDTIC será elaborado com base no Plano de Governo, 2025-2028, PPA 2026-2029.

As necessidades apresentadas neste documento foram restritas aos órgãos da administração direta, com execução prevista para o ano de 2025, dentro da vigência da prorrogação do PDTIC 2023-2025.

Portanto, a prorrogação abrange exclusivamente a atualização das necessidades e ações, a alocação orçamentária, a alocação de recursos humanos e a estratégia de terceirização para 2025. Os demais itens não serão contemplados nesta prorrogação, sendo tratado no PDTIC 2026-2029.

2 - Introdução

O cenário atual tem reforçado cada vez mais a necessidade de investimento na área de tecnologia da informação. Não se trata apenas da aplicação de recursos financeiros, mas de uma aplicação estratégica, com objetivos claros e metas mensuráveis.

A elaboração do PDTIC torna-se imprescindível, pois as atividades relacionadas à administração pública devem ser precedidas de planejamento. Isso é ainda mais crítico na área de tecnologia da informação, onde são necessários grandes investimentos financeiros e recursos humanos especializados, ambos escassos no cenário atual.

Dessa forma, visando um planejamento mais eficiente, como mencionado na introdução, optou-se pela prorrogação do PDTIC 2023-2024, que inclui a atualização das necessidades e ações, a alocação orçamentária, a alocação de recursos humanos e a estratégia de terceirização para 2025. Essa medida visa alinhar as necessidades de TI ao Plano de Governo 2025-2028, PPA 2026-2029.

O PDTIC não é apenas uma necessidade interna, mas também um instrumento sujeito à cobrança do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (IEGM), impactando o índice de gestão dos municípios mantido por esse órgão.

Dessa forma, o planejamento estratégico de TI se torna um pilar essencial para o aprimoramento contínuo dos serviços públicos e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Sorocaba.

3 – Termos e abreviações

SIGLA	DESCRIÇÃO
<u>CEPOTI</u>	Comissão de Execução de Políticas de Tecnologia da Informação
<u>TI</u>	Tecnologia da Informação
<u>PDTI</u>	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
<u>SIGESTI</u>	Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação
<u>SISP</u>	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
<u>PDTIC</u>	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
<u>ITIL</u>	<u>Information Technology Infrastructure Library</u>
<u>ISO</u>	<u>International Organization for Standardization</u>
<u>LGPD</u>	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
<u>SEAD</u>	Secretaria de Administração
<u>DIN</u>	Divisão de Infraestrutura
<u>SRED</u>	Seção de Redes
<u>STEL</u>	Seção de Telefonia
<u>DGTI</u>	Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação
<u>SSIS</u>	Seção de Sistemas
<u>SSTEC</u>	Seção de Suporte Técnico
<u>CPT</u>	Coordenador de Projetos de TI
<u>SWOT</u>	<u>Strengths, Weakness, Opportunities, Threats</u>
<u>EMPTS</u>	Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
<u>SERPO</u>	Secretaria de Serviços Públicos
<u>SEHAB</u>	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
<u>SECID</u>	Secretaria da Cidadania
<u>SES</u>	Secretaria de Saúde
<u>SEDU</u>	Secretaria da Educação
<u>SECULT</u>	Secretaria de Cultura
<u>FSS</u>	Fundo Social de Solidariedade
<u>SEGOV</u>	Secretaria de Governo
<u>SESU</u>	Secretaria de Segurança Pública
<u>SEMES</u>	Secretaria de Esportes (Atual Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida)
<u>SEQUAV</u>	Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
<u>SEMA</u>	Secretaria do Meio Ambiente e Bem-estar animal
<u>SAJ</u>	Secretaria Jurídica (Atual <u>SEJ</u>)
<u>SEJ</u>	Secretaria Jurídica
<u>SEMOB</u>	Secretaria de Mobilidade
<u>URBES</u>	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social
<u>SECOM</u>	Secretaria de Comunicação
<u>SEURB</u>	Secretaria de Urbanismo de Licenciamento
<u>SERH</u>	Secretaria de Recursos Humanos
<u>SERIM</u>	Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
<u>SEDETTUR</u>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

<u>SEFAZ</u>	Secretaria da Fazenda
<u>SAAE</u>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
<u>FUNSERV</u>	Fundação da Seguridade Social dos Serviços Públicos Municipais de Sorocaba
<u>TIC</u>	Tecnologia da Informação e Comunicação
<u>PPA</u>	Plano Plurianual
<u>PMS</u>	Prefeitura Municipal de Sorocaba
<u>Qtd. Nec.</u>	Quantidade de Necessidades
<u>SIAT</u>	Sistema Integrado de Administração Tributária
<u>SIAFIC</u>	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
<u>LOA</u>	Lei Orçamentária Anual
<u>ATI</u>	Área de Tecnologia da Informação
<u>OUV</u>	Ouvidoria
<u>CGM</u>	Controladoria Geral do Município
<u>API</u>	<u>Application Programming Interface</u>

4 - Metodologia Aplicada

A Metodologia Aplicada para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

5 - Documentos de Referência

A Documentação de Referência aplicada para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

6 - Princípios e Diretrizes

Os Princípios e Diretrizes aplicados para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

7 - Organização de TI

A Organização de TI aplicada para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

8 - Resultado do PDTI anterior

O PDTI 2021-2022 foi incluído no plano de metas como um indicador de implantação de suas necessidades na proporção de 5% por ano.

Na avaliação das necessidades realizada para elaboração do presente PDTI, foi apurada a execução completa de 55% das necessidades priorizadas em uma relação direta da quantidade de necessidades e a quantidade de necessidades identificadas como concluídas.

• Indicador Utilizado:

- Já executado – quando a necessidade constante no PDTIC tiver sido executada por completo.
- Pendente – quando a necessidade constante no PDTIC estiver aguardando o início.
- Parado – quando a necessidade constante no PDTIC tiver o seu início, desenvolvimento ou outra ação pausada por tempo indeterminado.
- Em andamento – quando a necessidade está em fase de planejamento (estudo, licitação).
- Em execução – quando uma ação referente a necessidade constante no PDTIC estiver em andamento (implantação, empenho, aguardando entrega).
- Não será mais necessário – quando a necessidade constante no PDTIC não for mais necessária.

A tabela a seguir mostra como foi a avaliação das 174 necessidades inventariadas no PDTI 2021-2022:

Situação das Necessidade	Quantidade	%
Já executadas	24	13%
Em execução	39	21%
Em andamento	39	21%
Parado	7	4%
Pendente	47	25%
Não será mais necessário	29	16%

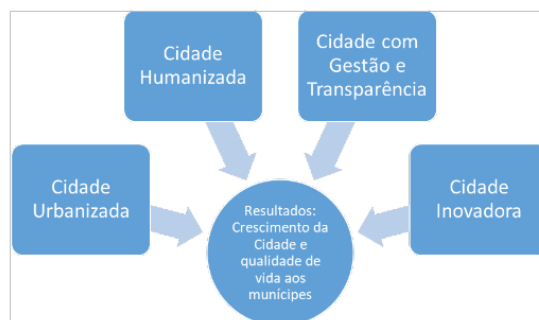
As ações identificadas como pendente e paradas, serão incluídas no inventário preliminar de necessidades do novo PDTIC.

9 - Referencial Estratégico de TI

O Referencial Estratégico de TI aplicada para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

10 - Alinhamento com a Estratégia da Organização

Segundo o PPA – 2022-2024 a execução do plano de governo foi dividida em eixos como segue:



Cada eixo agregou um conjunto de secretarias para organização dos projetos sendo:

Cidade Inovadora	Cidade Urbanizada	Cidade Humanizada	Gestão e Transparência
•EMPTS	•SERPO •SEHAB	•SECID •SES •SEDU •SECULT •Ouvidoria •FSS •SEGOV	•SESU •SEMES •SEMA •SAJ •SEMOB •URBES •SEAD •SECOM •SEURB •SERH •SERIM •SEDETTUR •SEFAZ •SAAE •FUNSERV

Pode-se destacar que o Eixo estratégico com maior influência e demanda sobre Tecnologia da Informação é o de CIDADE INOVADORA E CIDADE COM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, que está assim descrito:

“Uma Sorocaba humanizada e inovadora é o que buscamos e trabalhamos para isso, conforme os nossos preceitos de governabilidade, sempre amparados nas necessidades do cidadão, sobretudo daqueles que mais necessitam do Poder Público e que, aqui, nesta proposta, estão amplamente amparados.”

O PPA ainda estabelece o objetivo da Secretaria de Administração de buscar e captar recursos financeiros junto a organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, onde estiverem disponíveis, para a viabilização dos projetos e metas de interesse do Governo Municipal. Além disso, propôs a criação do Centro de Aceleração do Desenvolvimento e Inovação (CADI) = laboratório de projetos e captação de recursos.

Para respaldar esse objetivo, o PPA menciona o programa: Administração, Tecnologia e Inovação, cujo propósito é promover a captação de recursos para a execução das políticas públicas da Prefeitura de Sorocaba, junto a elaboração de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.

Em seguida podemos apontar a presença de 19 ações específicas de tecnologia da informação sendo:

- Ampliação e Manutenção da Infovia (1)
- Manutenção e modernização dos serviços administrativos (1)
- Gestão de TIC (1)
- Serviços para TI (3)
- Internet Pública (serviços e equipamentos) (5)
- Aquisição de materiais permanentes (5)

Na Lei Orçamentaria Anual para 2024 as ações do tipo projeto não tiveram orçamento previsto. Abaixo destacamos que apenas as ações Gestão de TIC, Ampliação e Manutenção da Infovia, que são atividades contínuas, e Aquisição de equipamentos que tiveram previsão no orçamento:

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORNAB	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 - Lei No. 00000 de 01/12/2023					
QUADRO VIII					
DESPESA POR PROGRAMA					
Página 40					
Valores em R\$ 1,00					

7001 PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo					Total
Manutenção do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.					R\$ 584.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1009	REFORMA FISCAL	FRESCO LEGISLATIVO	1000	01.00.00 CM	1.000.000,00
1010	EMBOCAMENTO DO LAGO	EMBOCAMENTO DO LAGO	40	01.00.00 CM	250.000,00
1011	MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	01.00.00 CM	4.750.000,00
1012	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	FORMACAO	40	01.00.00 CM	20.000,00
1013	TRABALHO LEGISLATIVO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	01.00.00 CM	30.000,00
2040	CAPACITACAO DE PESSOAS	CAPACITACAO CONTINUADA	50	01.00.00 CM	100.000,00
2041	PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 44	ATENDIMENTO INTEG.DOS MUNICIP	4	01.00.00 CM	5.000,00
2042	CONCURSO PUBLICO	PESSOAS EMPREGADAS	13	01.00.00 CM	5.000,00
2043	PUBLICIDADE LEGAL	PUBLICIDADE LEGAL	150	01.00.00 CM	100.000,00
2044	RECIBOS DE ARREPENDIMENTO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	01.00.00 CM	100.000,00
2045	MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	01.00.00 CM	80.774.000,00
2116	PROGRAMA CAMARA VERES - RESOLUCAO 386/2012	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	01.00.00 CM	1.450.000,00

7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO					
Objetivo					Total
Promover os processos de licitacao para aquisicao dos materiais e servicos, observando os principios que regem a administracao, buscando sempre que possivel, alternativas extrajudiciais de solucao dos conflitos. Dever de sua area de competencia, administrar de forma geral a Prefeitura, infra, patrimonio mobiliario e captaçao de recursos para a execucao de politicas publicas da Prefeitura de Sorocaba, junto a elaboracao de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.					54.314.962,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1092	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE	15	06.00.00 SEAD	272.081,00

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORNAB	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 - Lei No. 00000 de 01/12/2023					
QUADRO VIII					
DESPESA POR PROGRAMA					
Página 41					
Valores em R\$ 1,00					

7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO					
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	29.753.981,00
2066	COMPRA, LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	2.073.448,00
2070	MANUTENCAO DE ENERGIA ELERICA E AGUA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	4.572.360,00
2071	LOCACAO DE IMOVEIS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	2.312.371,00
2073	SERVICOS INTERNS E SELADORIA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	2.788.999,00
2074	GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	2.422.414,00
2075	SERVICOS DE PRESSA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	2.254.250,00
2077	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	1.487.312,00
2206	GESTAO DE TIC	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	5.138.109,00
2209	ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	06.00.00 SEAD	146.875,00
8209	EM 16 LOA 2024 - AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A COORD. GERAL DE TI, LOTADA NA SEAD	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	18.000,00
8288	EM 122 LOA 2024 - AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COORD. GERAL DE TI DA SECRETARIA DE ADMNISTRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	32.000,00
8292	EM 128 LOA 2024 - AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COORD. GERAL DE TI DA SECRETARIA DE ADMNISTRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	20.000,00
8336	EM 178 LOA 2024 - DESTINACAO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO SETOR DE INFORMATICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	35.000,00
8337	EM 174 LOA 2024 - DESTINACAO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO SETOR DE INFORMATICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	35.000,00
8357	EM 201 LOA 2024 - AQUIS. DE MATERIAIS PERMAN. P/ IMPLANT. DE PONTO DE INTERNET PUBL. SÃO GUILHERME	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	32.000,00
8358	EM 202 LOA 2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANT. DE PONTO DE INTERNET PUBL. SÃO GUILHERME	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	18.000,00
8404	EM 150 LOA 2024 - AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COORD. GERAL DE TI DA SECRETARIA DE ADMNISTRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	60.000,00
8516	EM 396 LOA 2024 - AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COORD. GERAL DE TI DA SECRETARIA DE ADMNISTRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	10.200,00
8548	EM 408 LOA 2024 - AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	120.000,00
8551	EM 411 LOA 2024 - AQUISICAO DE HARDWARE PARA IMPLANTACAO DA NUCLEACAO BIM	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	30.000,00
8571	EM 431 LOA 2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORD. GERAL DE TI PARA IMPLANT. DE PONTO DE INTERNET PUBL.	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	18.000,00
8572	EM 432 LOA 2024 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ COORD. GERAL DE TI P/ IMPLANT. DE PONTOS DE INTERNET PUBLICO	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	32.000,00
8573	EM 433 LOA 2024 - CONTRAT. DE SERV. DIVERSOS P/ A COORD. DE TI PARA A IMPLANT. PONTOS DE INTERNET PUBL.	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SEAD	18.000,00

Analisando os dados financeiros disponíveis, constata-se que as ações relacionadas à tecnologia, especialmente aquelas referentes a novos projetos, não foram diretamente contempladas no planejamento delineado pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

No entanto, é notável que existem demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, como a aquisição de equipamentos permanentes, que estão especificamente listadas na LOA de 2024. Nesse contexto, percebe-se que uma abordagem mais eficaz para alinhar essas demandas com a estratégia organizacional seria através do Plano de Metas, em vez do PPA.

Na Lei Orçamentaria Anual para 2025, observamos que o orçamento prevê apenas ações relacionadas à Gestão de TIC e à Ampliação e Manutenção da Infovia, que são atividades contínuas, conforme ilustrado nas figuras abaixo.

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORNAB	
PROJETO DE LEI					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Página 28					

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.126.1002.2204	GESTAO DE TIC		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.456.082,00
	APLICACOES DIRETAS		5.014.082,00
	INVESTIMENTOS	TESOURO	5.014.082,00
	APLICACOES DIRETAS		442.000,00
	INVESTIMENTOS	TESOURO	442.000,00
	APLICACOES DIRETAS		442.000,00
PRODUTO :	DESPESA DE CARATER CONTINUADO (CARATER CONTINUADO) :	0	
DESCRIçAO :	GESTAO DE TIC		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.1002.2209	ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.350,00
	APLICACOES DIRETAS		10.300,00
	INVESTIMENTOS	TESOURO	10.300,00
	APLICACOES DIRETAS		1.050,00
	INVESTIMENTOS	TESOURO	1.050,00
	APLICACOES DIRETAS		1.050,00
PRODUTO :	DESPESA DE CARATER CONTINUADO (CARATER CONTINUADO) :	0	
DESCRIçAO :	ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO		

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORNAB	
PROJETO DE LEI					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Página 28					

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO					Total
					59.835.438,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO			
04.126.7002.1092	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		461.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		460.000,00		
	INVESTIMENTOS	TESOURO	460.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		1.000,00		
	INVESTIMENTOS	TESOURO	1.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		1.000,00		
PRODUTO :	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE (UNIDADES) :	18			
DESCRIçAO :	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA				

Verifica-se que, para a Gestão de TIC, foi alocado o montante de R\$ 5.456.082,00, dos quais R\$ 442.000,00 são destinados a investimentos. Para a Ampliação e Manutenção da Infovia, foi reservado R\$ 461.000,00, com apenas R\$1.000,00 voltados para investimento. Assim, o total disponível para a TI é de R\$5.917.082,00.

Para atender às necessidades priorizadas no PDTIC 2025, a Secretaria da Administração requer cerca de R\$28 milhões para investimentos e custeios das demandas. Adicionalmente, para a manutenção da TI, que abrange serviços críticos sob sua responsabilidade e investimento em necessidades não priorizadas mas consideradas importantes para a TI, é necessário um adicional de R\$7 milhões, totalizando R\$35 milhões. Considerando o sistema de rateio adotado nos últimos orçamentos, que inclui a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Educação como partícipes, o valor total para essas duas secretarias é de aproximadamente R\$ 11 milhões.

Assim, o montante total necessário para atender todas as demandas de investimento e custeio da TI é de cerca de R\$ 46 milhões. Esse valor reflete o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da infraestrutura de TI, essencial para o funcionamento eficiente da Administração Pública.

É evidente que o orçamento previsto é inadequado para a execução das ações necessárias para este PDTIC, uma vez que o valor total disponível representa, aproximadamente, apenas 8% do montante necessário para atender a todas as necessidades da TI. Diante desse cenário, é imprescindível considerar mecanismos alternativos para garantir, ao menos, a execução das demandas priorizadas.

Adicionalmente, observa-se a insuficiência de investimento compatível com as necessidades da TI, uma vez que o valor disponível corresponde a menos de 72% da economia gerada somente entre o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024, que totalizou R\$ 8.303.277,10. Embora o valor disponível seja significativo, ele ainda é inferior ao montante economizado, evidenciando a urgência de um investimento maior para maximizar os benefícios gerados pela área de TIC.

O planejamento orçamentário do PDTIC não está integrado à peça orçamentária da Prefeitura. No entanto, todo o levantamento realizado para a elaboração deste PDTIC deve ser utilizado como base para a proposta orçamentária, pois reúne as informações necessárias para desenvolver uma proposta compatível com as reais necessidades das secretarias da Prefeitura.

Com base na análise apresentada, conclui-se que a estratégia orçamentária atual da Prefeitura não atende adequadamente às demandas de tecnologia da informação, especialmente em relação a novos projetos e inovações.

Embora o PPA e a LOA reconheçam a importância da TI, a alocação de recursos é insuficiente para garantir a execução das ações necessárias, com o orçamento disponível, que representa apenas uma fração das necessidades identificadas.

Para que a visão de uma Sorocaba inovadora e humanizada se concretize, é fundamental integrar o planejamento orçamentário do PDTIC à proposta orçamentária da Prefeitura, assegurando que as informações coletadas sejam utilizadas de forma eficaz.

Portanto, a implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação se torna, assim, uma prioridade crítica para viabilizar os investimentos necessários e maximizar os benefícios da tecnologia na gestão municipal.

11 - Inventário de Necessidades

11.1 - Plano de Levantamento das Necessidades

O levantamento de necessidades levou em consideração as seguintes fontes:

- As ações/necessidades remanescentes do PDTI 2023-2024
- As necessidades originadas da Lei Federal 14.129/2021(Governo Digital)
- As necessidades originadas no Plano de Governo 2025-2028
- As necessidades originadas da Lei 13.146/15 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- As necessidades originadas das entrevistas.

Para fins de simplificação do processo de priorização, bem como para facilitar a apresentação do PDTIC, a equipe aplicou os critérios de priorização sobre agrupamentos de necessidades que denominamos Ações.

11.2 - Critérios de Priorização

O Critério de Priorização aplicado para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

11.3 - Necessidades Identificadas

A tabela a seguir apresenta as seguintes informações:

- Posição: Posição geral de acordo com a classificação da demanda
- Código: identificador da ação
- Tipo: a classificação dada a ação considerando a função chave da TI que precisará liderar a execução.
- Ações: agrupamento de necessidades que originará um projeto ou programa para viabilizar a

PORTARIAS

execução do PDTI

- Qtd. Nec.: número de necessidades que foram agrupadas na ação
- Área: Área chave para execução
- Nota: Valor atribuído ao aplicar os critérios de priorização.

NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ranking	ID	Tipo	Descrição	Origem	Áreas
1	P_C101	contrato infraestrutura	Data Center	PDII anterior	ATI
2	P_C103	contrato infraestrutura	Ampliação do espaço de armazenamento na rede e disponibilização de espaço para compartilhamento de arquivos na internet	PDII anterior	ATI
3	P_CG01	contrato Gestão	Nova impressora no ambulatório	Entrevista	SERH
4	P_C105	contrato infraestrutura	Contratação de disco virtual em nuvem	Entrevista	SES
5	P_CG02	contrato Gestão	Contrato de solução de impressão e digitalização	Entrevista	SEAD
6	P_C106	contrato infraestrutura	Contrato serviço de telefonia móvel	Entrevista	SEAD
7	P_C107	contrato infraestrutura	Contrato serviço de telefonia fixa	Entrevista	SEAD
8	P_C108	contrato infraestrutura	Contrato serviço de pequenos reparos de infraestrutura	Entrevista	SEAD
9	P_C109	contrato infraestrutura	Contrato de monitoramento e manutenção da Infovia	Entrevista	SEAD
10	P_C110	contrato infraestrutura	Contrato de prestação de serviço de manutenção de equipamento de telefonia e equipamentos de PABX para o Paço Municipal e Policlínica	Entrevista	SEAD

NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ranking	ID	Tipo	Descrição	Origem	Áreas
11	P_S05	Sistemas	Estabelecer uma central de planejamento e monitoramento da cidade, baseada em dados e evidências, que integre e analise informações provenientes de diversas fontes para apoiar a tomada de decisões estratégicas e operacionais	Plano de Governo 2025-2028	ATI
12	P_S108	Sistemas	Ampliar a transparência na atuação da GCM, divulgando informações sobre operações, estatísticas de segurança e resultados alcançados	Plano de Governo 2025-2028	CGM
13	P_S131	Sistemas	Implementação de uma plataforma digital de gestão da satisfação do cidadão, permitindo ao governo coletar e analisar dados essenciais para uma tomada de decisões ágil e eficiente	Plano de Governo 2025-2028	OUV
14	P_CG14	contrato Gestão	Aquisição de licença do Revit ou SketchUp, ZWCad e AutoCad (58)	Entrevista	ATI
15	P_CG15	contrato Gestão	Aquisição de scanner de mesa (15)	Entrevista	SEPLAN
16	P_CG16	contrato Gestão	Aquisição de workstation (16)	Entrevista	ATI
17	P_CG17	contrato Gestão	Aquisição Notebook (16)	Entrevista	ATI
18	P_CG19	contrato Gestão	Aquisição de ferramenta de OCR para digitalizar documentos em PDF pesquisáveis	Entrevista	ATI
19	P_CG20	contrato Gestão	Aquisição de leitor de CD(4)	Entrevista	ATI
20	P_CG21	contrato Gestão	Aquisição de monitores (9)	Entrevista	ATI
21	P_CG22	contrato Gestão	Aquisição de mouse (3)	Entrevista	ATI
22	P_CG23	contrato Gestão	Aquisição de teclado (1)	Entrevista	ATI
23	P_CG25	contrato Gestão	Aquisição de ferramenta de compilação de fotos	Entrevista	SECOM

NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ranking	ID	Tipo	Descrição	Origem	Áreas
24	P_CG28	contrato Gestão	Aquisição de tablets (50)	Entrevista	ATI
25	P_CG30	contrato Gestão	Aquisição de Nobreaks (10)	Entrevista	ATI
26	P_CG32	contrato Gestão	Aquisição certificado SSL	Entrevista	ATI
27	P_C126	contrato Gestão	Monitores Full HD 24 polegadas (18)	Entrevista	SEPLAN
28	P_G01	Gestão	Investimentos em equipamentos e ferramentas para a TI	PDII anterior	ATI
29	P_CS01	contrato Sistemas	Aquisição de WhatsApp Business	PDII anterior	ATI
30	P_CS02	contrato Sistemas	WhatsApp Business com chatBot	Entrevista	ATI
31	P_CS03	contrato Sistemas	E garantir aos usuários da prestação digital de serviços públicos - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.	Lei de Governo Digital	OUV
32	P_CS15	contrato Sistemas	Cadastro Único do Cidadão	PDII anterior	SEGOV
33	P_S04	Sistemas	Aprimorar os Apps existentes e desenvolver novos aplicativos ampliando a oferta de serviços digitais nas mais diversas áreas de atuação da prefeitura visando facilitar a prestação de serviços e o atendimento aos cidadãos	Plano de Governo 2025-2028	ATI
34	P_S134	Sistemas	Implementação de ferramenta para gerenciar reclamações internas e externas, garantindo a qualidade dos serviços prestados	Plano de Governo 2025-2028	OUV
35	P_S135	Sistemas	Criação um portal digital com app, onde o município poderá solicitar serviços à Prefeitura de Sorocaba e acompanhar sua resolução	Plano de Governo 2025-2028	OUV
36	P_C119	contrato infraestrutura	Instalação de equipamento para o Sistemas SGA (senhas)	Entrevista	SEPLAN
37	P_C123	contrato infraestrutura	Garantir o acesso gratuito à internet em parques, praças, equipamentos e prédios públicos, no sistema de transporte público coletivo, promovendo maior interação entre os municípios e os serviços digitais	Plano de Governo 2025-2028	ATI
38	P_C125	contrato infraestrutura	Solução VoIP	PDII anterior	ATI
39	P_CG07	contrato Gestão	Aquisição de novas licenças de AutoCAD (CADI)	PDII anterior	ATI

NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ranking	ID	Tipo	Descrição	Origem	Áreas
40	P_CG08	contrato Gestão	Aquisição de computador completo – mouse, teclado, monitor e CPU (190)	Entrevista	ATI
41	P_CG13	contrato Gestão	Aquisição de licença do office (315)	Entrevista	ATI
42	P_G12	Gestão	Fortalecer o ecossistema de inovação, promover a educação tecnológica, apoiar startups e empreendedores e integrar a tecnologia nas políticas públicas	Plano de Governo 2025-2028	ATI
43	P_S165	Sistemas	Promover a atração de turistas através de ações coordenadas e integradas com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)	Plano de Governo 2025-2028	SEDETUR
44	P_S166	Sistemas	Implementar estratégias e elaborar um Plano de Marketing Turístico abrangente para consolidar Sorocaba como um destino turístico atraente, destacando suas principais atrações e eventos para aumentar a visibilidade e atratividade da cidade	Plano de Governo 2025-2028	SEDETUR
45	P_S168	Sistemas	Instituir um programa de benefício aos microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas por meio de programa de concessão de garantias para operações de crédito	Plano de Governo 2025-2028	SEDETUR
46	P_CS76	contrato Sistemas	Ferramentas de filtragem e estatística para aplicação no observatório de segurança e visualização de dados pelo agente de campo	Entrevista	SESU
47	P_S95	Sistemas	Aperfeiçoar e padronizar os protocolos de resposta rápida e eficiente a emergências, como desastres naturais em apoio a Defesa Civil, ataques contra os agentes de segurança ou graves incidentes de segurança pública	Plano de Governo 2025-2028	SESU
48	P_S97	Sistemas	Buscar a coordenação eficaz entre a GCM Bombeiros, Defesa Civil, outros órgãos de Segurança pública e serviços de emergência, visando uma resposta integrada e Eficiente	Plano de Governo 2025-2028	SESU
49	P_P01	pessoal	Mapeamento, definição, divulgação e capacitação a respeito de procedimentos internos de TI.	PDII anterior	ATI
50	P_S08	Sistemas	Otimizar e expandir a estratégia de captação de recursos por meio de emendas parlamentares, cooperações, premiações, certificações, editais e parcerias, garantindo recursos financeiros para custeio e novos investimentos no município	Plano de Governo 2025-2028	CADI
51	P_S114	Sistemas	Mantiver transparência e monitoramento permanente quanto aos atos de gestão	Plano de Governo 2025-2028	CGM-Transparência/Proteção Dados

PORTARIAS

NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ranking	ID	Tipo	Descrição	Origem	Áreas
52	P_S15	Sistemas	Criar mecanismos para assegurar o alinhamento estratégico e a atuação transversal em todos os níveis do governo municipal de forma moderna e eficiente na governança dos dados municipal, estadual e federal	Plano de Governo 2025-2028	SEGOV
53	P_S72	Sistemas	Fortalecer e ampliar a infraestrutura esportiva, para a promoção da prática esportiva, o fomentos de eventos esportivos internos e externos e o incentivo a educação através do esporte	Plano de Governo 2025-2028	SEQUAV
54	P_S100	Sistemas	Formação permanente de entidades, gestores e servidores do terceiro setor que mantêm vínculo contratual com a Prefeitura Municipal	Plano de Governo 2025-2028	SEGOV
55	P_CS05	contrato Sistemas	Ampliar o Benefício Cidadania na Mesa que consiste em cartão alimentação para baixa renda na garantia da segurança alimentar	Plano de Governo 2025-2028	SECID
56	P_P02	peçoal	Oferecer cursos de capacitação focados em áreas emergentes como inteligência artificial, ciência de dados, programação, robótica e cibersegurança	Plano de Governo 2025-2028	ATI
57	P_P03	Pessoal	Capacitação para os responsáveis pela atualização dos sites	Entrevista	SECOM
58	P_P06	peçoal	Ferramentas de desenvolvimento (ou treinamento de ferramenta Open Source)	PDII anterior	SERH
59	P_P07	peçoal	Programa de capacitação contínua para a PMS em informática (Windows, Internet, operações com arquivos e armazenamento, Metabase, Reporting Services, planilha eletrônica, apresentações, editor de texto, e-mail, sistemas internos, GIMP, Moodle, Edição de PDF, BPMN, segurança da informação, etc.)	PDII anterior	SERH
60	P_P09	Pessoal	Capacitação/atualização dos profissionais da Atenção Básica para melhorar a qualidade dessas ações e a alimentação do Sistemas de informação da atenção - Saúde Bucal - Primeira Consulta, Gestante	Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025	SES
61	P_CS33	contrato Sistemas	Contratação do Google Maps para melhorias no sistema Iluminação Pública com georreferenciamento	PDII anterior	SERPO
62	P_CS38	contrato Sistemas	Prontuário Eletrônico	PDII anterior	SES
63	P_G19	contrato Sistemas	§ 2º Os fornecedores devem disponibilizar, mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível.	Lei 13.140/13 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	SES
64	P_G20	Gestão	Estabelecer normas, procedimentos e prazo na instituição da Telemedicina para especialidades médicas	Plano de Governo 2025-2028	SES

Ranking	ID	Tipo	Descrição	Origem	Áreas
65	P_G03	Gestão	Métodos de demonstrar retorno direto ou indireto (como a satisfação do munícipe) sobre investimento (ROI) com as automatizações trazidas pela TI	PDII anterior	ATI
66	P_CI35	contrato infraestrutura	Suporte Banco de Dados (Oracle, SQL Server, PostgreSQL, MySQL, Firebird)	PDII anterior	ATI
67	P_G02	Gestão	Políticas de segurança da informação	PDII anterior	ATI
68	P_G04	Gestão	Gestão de métricas de desempenho	PDII anterior	ATI
69	P_G05	Gestão	Plano de comunicação interna da TI	PDII anterior	ATI
70	P_G06	Gestão	Revisão de Contratos e SLA	PDII anterior	ATI
71	P_G07	Gestão	Normativa para padronização de contratações, convênios, acordos de cooperação, aquisições e organização interna relativas à TI.	PDII anterior	ATI
72	P_G08	Gestão	Análise de Risco sobre impacto de aquisições importantes na área de TI	PDII anterior	ATI
73	P_G09	Gestão	Comitê Mudanças da TI	PDII anterior	ATI
74	P_G10	Gestão	Gestão por processos na TI	PDII anterior	ATI
75	P_G11	Gestão	Plano Estratégico Institucional da TI (setores da TI)	PDII anterior	ATI

12 - Capacidade Estimada de Execução da TI
Atualmente, não há uma métrica estabelecida para medir a capacidade de execução da TI. No entanto, é possível apresentar alguns números para fornecer uma estimativa. No período de 2023-2024, a Seção de Sistemas tem demonstrado a capacidade de executar 1 projeto por mês. Em 2023, foram entregues 7 novos sistemas e 1 sistema adicional até o final do ano, totalizando uma economia de R\$4.083.005,50, considerando o valor que seria gasto com desenvolvimento e pós-implantação. Somente no primeiro semestre de 2024, foram entregues 6 projetos, e há 7 projetos em andamen-

to, que serão concluídos até o final do ano. Assim, em comparação com o PDTIC anterior, que indicava uma capacidade de execução de 1 projeto a cada 2,5 meses, a capacidade atual de execução foi significativamente aprimorada, passando para uma média de 1 projeto por mês. Considerando apenas 8 sistemas desenvolvidos internamente, houve uma economia de R\$3.695.953,10 para os cofres públicos, referente ao desenvolvimento dos sistemas, com o restante relacionado aos custos de manutenção e licenciamento dos sistemas implantados. Ao somar a economia gerada no segundo semestre de 2023 e no primeiro semestre de 2024, o total alcança R\$7.778.958,60.

Os projetos de desenvolvimento de sistemas foram, em sua maioria, pequenos (com duração de 1 a 3 meses) e focados em demandas específicas de setores da Prefeitura. Projetos grandes, que envolvem várias unidades, não foram incluídos neste contexto.

Em relação à Seção de Suporte Técnico e a Seção de Service Desk Integrada à Saúde, somente de março a setembro/2024, período em que a valorização dos serviços foi implantada, a economia gerada é de R\$524.318,50.

As atividades de suporte técnico são distribuídas entre todos os setores da área de TI e os chamados são centralizados no OTOBO, permitindo uma análise padronizada das demandas.

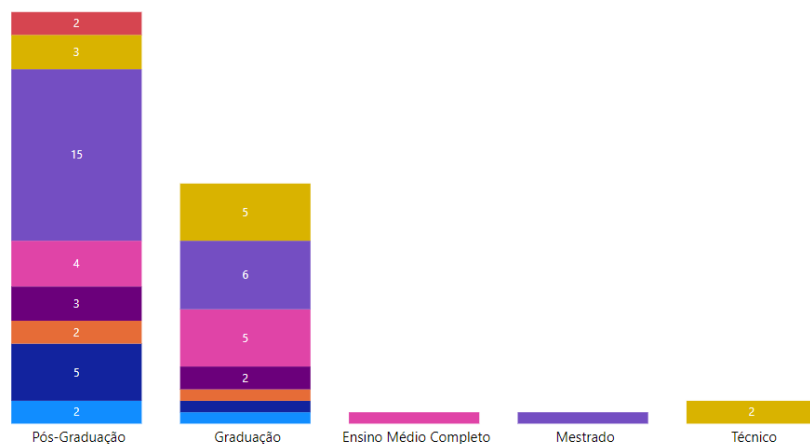
Quanto à gestão de contratos de TI, ela está concentrada em um único setor com poucos recursos, o que limita a capacidade de realizar atividades de gestão proativa sobre os serviços gerenciados. Sobre as atividades relacionadas à Inovia e Data Center, essas são gerenciadas e executadas com auxílio de contratos de prestação de serviço, tendo como consequência a impossibilidade de ab-sorção dessas atividades especializadas pelos setores responsáveis.

Quanto às atividades relacionadas à telefonia e ao PABX, estas eram gerenciadas internamente pela Seção de Telefonia, exceto pelas tarefas executadas com o auxílio de contratos de prestação de serviço. No entanto, após a saída do técnico administrativo responsável pela manutenção e na ausência de um cargo específico para técnico de comunicação, e considerando que não há previsão para a criação e concurso para esse cargo, será necessário proceder com a terceirização do serviço.

Sobre a qualificação, foi possível extrair dados sobre a graduação, pós-graduação, certificações e cursos livres dos funcionários da TI, conforme gráfico abaixo:

Escolaridade dos Funcionários e Unidades

● CGTI ● DGTI ● DIN ● SDESK ● SRED ● SSIS ● SSTECH ● STEL

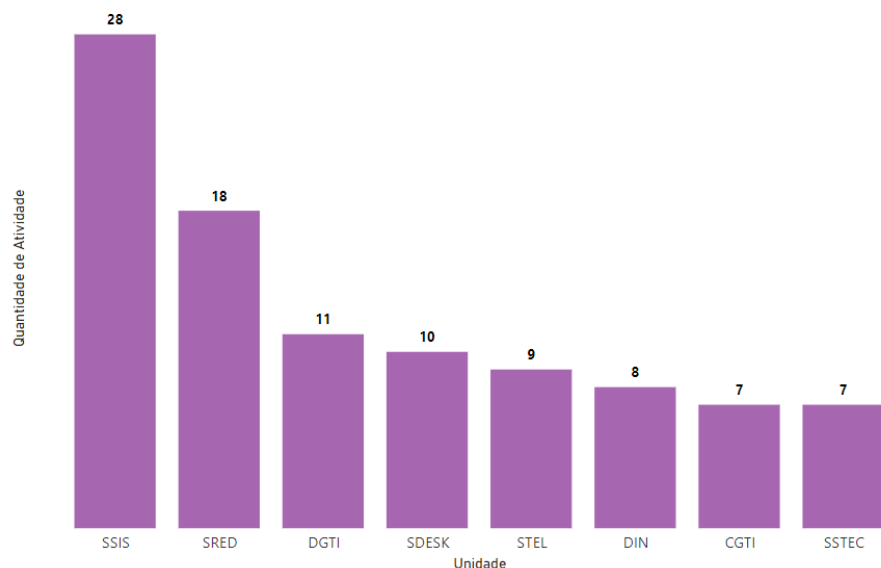


ESCOLARIDADE DE FUNCIONÁRIOS

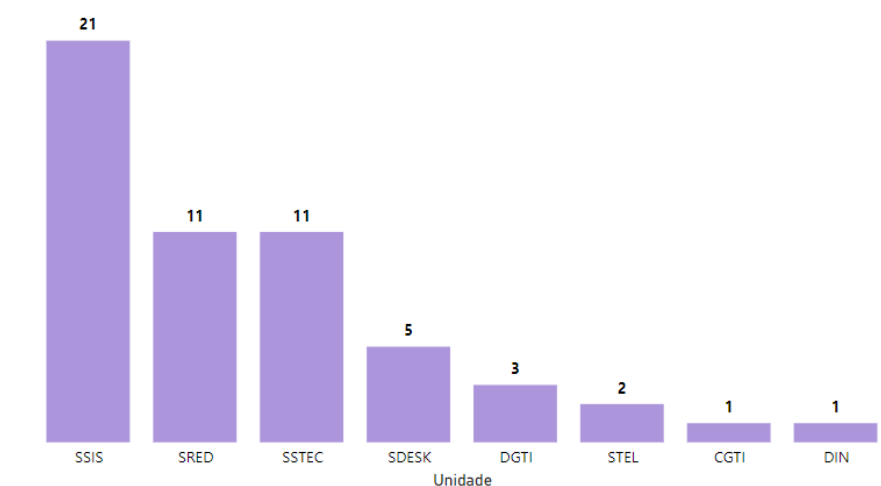
Escolaridade	Unidade	Quantidade Funcionários
Ensino Médio Completo	SRED	1
Técnico	SSTECH	2
Pós Graduado	CGTI	2
Pós Graduado	DGTI	5
Pós Graduado	DIN	2
Pós Graduado	SSTECH	3
Pós Graduado	SSIS	15
Pós Graduado	SDESK	3
Pós Graduado	SRED	4
Pós Graduado	STEL	2
Superior Completo	CGTI	1
Superior Completo	DGTI	1
Superior Completo	DIN	1
Superior Completo	SSTECH	5
Superior Completo	SSIS	6
Superior Completo	SDESK	2
Superior Completo	SRED	5

A maior parte dos funcionários graduados e pós-graduados está concentrada na Seção de Sistemas (SSIS), bem como a maior parte dos funcionários da área de TI e o maior número de atividades, conforme demonstrado nos gráficos abaixo:

Atividade por Unidade



Quantidade de Funcionários por Unidade



A maior assimetria entre funcionário e atividades encontra-se no setor de telefonia, o que pode prejudicar a efetividade na execução das atividades atribuídas, dependendo da complexidade de cada uma. Essa assimetria pode ter implicações significativas na eficácia da execução das tarefas, especialmente quando essas atividades envolvem níveis elevados de complexidade.

Ao todo, a TI executa 98 atividades, ou melhor, macroprocessos com 55 funcionários no total, considerando a existência de 150 sistemas sendo usados por cerca de 5.000 funcionários (Estações de trabalho) ligados por 500 quilômetros de fibra óptica.

A tabela abaixo mostra os dados apresentados na publicação da Pesquisa

Estatísticas Básicas para a Amostra Completa e 6 Classes

Variável	Amostra Completa				Setores (Médias)			Empresas com Teclados		
	Média 2022/23	Mediana (50%)	Desvio Padrão	Média 2021	Média 2020	Comércio	Indústria	Serviços	até 180	180 a 800

PINF	100	16	611	94	90	39	46	151	11	26	256
PPD	53	7	313	51	50	18	22	82	6	14	135
PCI	47	7	323	43	40	21	24	69	5	12	121
PTE	43%			44%	43%	52%	49%	41%	46%	44%	42%

PINF | Pessoas da área de INFormática ou TI; PINF=PPD+PCI
 PPD | PINF que atua em sistemas, desenvolvimento, operação etc.
 PCI | PINF para suporte ou apoio ao usuário
 PTE | % de TERceiros em PINF = % do pessoal de TI terceirizado

Anual da FGVcia sobre o Uso da TI – 34ª Edição, 2023:

Considerando governos com setor semelhante ao de serviço, pela média, a área de TI deveria ter 151 funcionários contra os 55 atuais. Considerando o número de estações de trabalho (>800) a área de TI deveria ter 256 funcionários (~465,45% da quantidade atual).

Comparando com os dados obtidos no Portal da Transparência da empresa Informática dos Municípios Associados S/A – IMA, apenas de pessoal de TI a entidade conta com 194 funcionários entre os que podem ser enquadrados como Analistas de Sistemas(131) e Técnicos de Informática(63). No total a empresa conta com mais de 900 funcionários de diversos cargos. Foi realizado um levantamento nos setores da área de TI para verificar as atividades executadas em cada unidade e quantos funcionários estão executando essas atividades.

A quantidade de atividades executadas pelos funcionários foi relativizada com a quantidade total de unidades gerando um valor que será denominado neste estudo de saturação.

Para fins de análise do nível de saturação dos funcionários nos setores, os valores foram agrupados em 04 categorias. Abaixo, podemos observar as tabelas de cada setor.

Os números foram obtidos pelo cruzamento das atividades executadas em cada setor e a

quantidade de funcionário que executam ou estão habilitados a executar as atividades identificadas.

Quanto mais atividades diferentes um servidor executa, maior seu nível de saturação, que foi representado em percentual agrupando os dados em parcelas de 25%. A seguir, a fórmula elaborada para o cálculo da saturação:

$$Saturação\% = \frac{(atividadesdofuncionário)}{(atividadesdosetor)} \times 100$$

NÍVEL DE SATURAÇÃO - DGTI		
Grupos	Nível de Saturação	Quantidade Funcionário
1	De 0% a 25%	0
2	De 25% a 50%	1
3	De 50% a 75%	2
4	De 75% a 100%	0

NÍVEL DE SATURAÇÃO - DIN		
Grupos	Nível de Saturação	Quantidade Funcionário
1	De 0% a 25%	0
2	De 25% a 50%	0
3	De 50% a 75%	0
4	De 75% a 100%	1

NÍVEL DE SATURAÇÃO - SSIS		
Grupos	Nível de Saturação	Quantidade Funcionário
1	De 0% a 25%	2
2	De 25% a 50%	13
3	De 50% a 75%	7
4	De 75% a 100%	1

NÍVEL DE SATURAÇÃO - SSTE		
Grupos	Nível de Saturação	Quantidade Funcionário
1	De 0% a 25%	2
2	De 25% a 50%	2
3	De 50% a 75%	6
4	De 75% a 100%	1

NÍVEL DE SATURAÇÃO - SDESK		
Grupos	Nível de Saturação	Quantidade Funcionário
1	De 0% a 25%	0
2	De 25% a 50%	4
3	De 50% a 75%	0
4	De 75% a 100%	1

NÍVEL DE SATURAÇÃO - SRED		
Grupos	Nível de Saturação	Quantidade Funcionário
1	De 0% a 25%	3
2	De 25% a 50%	3
3	De 50% a 75%	2
4	De 75% a 100%	3

NÍVEL DE SATURAÇÃO - STEL		
Grupos	Nível de Saturação	Quantidade Funcionário
1	De 0% a 25%	0
2	De 25% a 50%	1
3	De 50% a 75%	1
4	De 75% a 100%	0

Abaixo são expostos os dados relativos a alocação de funcionários por atividade do setor: Quanto mais funcionários estão alocados para uma atividade, maior o nível de alocação. A quantidade de atividades foi agrupada a cada 25% de alocação. O nível de alocação é calculado pela fórmula:

$$Alocação\% = \frac{(Quantidadedefuncionárioalocados)}{(Quantidadedefuncionários)} \times 100$$

NÍVEL DE ALOCAÇÃO - SSIS		
Grupos	Nível de Alocação	Quantidade Atividades
1	De 0% a 25%	5
2	De 25% a 50%	12
3	De 50% a 75%	6
4	De 75% a 100%	5

NÍVEL DE ALOCAÇÃO - SSTE		
Grupos	Nível de Alocação	Quantidade Atividades
1	De 0% a 25%	0
2	De 25% a 50%	2
3	De 50% a 75%	4
4	De 75% a 100%	1

NÍVEL DE ALOCAÇÃO - SDESK		
Grupos	Nível de Alocação	Quantidade Atividades
1	De 0% a 25%	4
2	De 25% a 50%	2
3	De 50% a 75%	2
4	De 75% a 100%	2

NÍVEL DE ALOCAÇÃO - SRED		
Grupos	Nível de Alocação	Quantidade Atividades
1	De 0% a 25%	2
2	De 25% a 50%	6
3	De 50% a 75%	7
4	De 75% a 100%	2

NÍVEL DE ALOCAÇÃO - STEL		
Grupos	Nível de Alocação	Quantidade Atividades
1	De 0% a 25%	3
2	De 25% a 50%	2
3	De 50% a 75%	0
4	De 75% a 100%	4

NÍVEL DE ALOCAÇÃO - DIN		
Grupos	Nível de Alocação	Quantidade Atividades
1	De 0% a 25%	0
2	De 25% a 50%	0
3	De 50% a 75%	0
4	De 75% a 100%	8

NÍVEL DE ALOCAÇÃO - DGTI		
Grupos	Nível de Alocação	Quantidade Atividades
1	De 0% a 25%	6
2	De 25% a 50%	6
3	De 50% a 75%	0
4	De 75% a 100%	0

13 - Estratégia de Terceirização

Para definir a estratégia de execução indireta, separamos os serviços exclusivamente relacionados a tecnologia da informação e comunicação em três grandes grupos: Desenvolvimento de Software, Suporte Técnico e Infraestrutura de TI.

Para os citados grupos de serviços, encontram-se as seguintes estratégias aplicadas no mercado:

Desenvolvimento de Software

1. Terceirização Offshore:

- Contratar empresas para execução de projetos de desenvolvimento.

2. Parcerias com Startups:

- Colaborar com startups inovadoras que possam oferecer soluções de software personalizadas.

- Beneficiar-se da agilidade e inovação das startups.

Suporte Técnico

1. Centros de Suporte Remoto:

- Contratar centros de suporte em regiões com custos mais baixos.

2. Automação de Suporte:

- Implementar chatbots e sistemas de IA para resolver problemas comuns de suporte.

3. Contratação de Empresas Especializadas:

- Contratar empresas que se especializam em suporte técnico para fornecer serviços de alta qualidade.

Infraestrutura de Tecnologia da Informação

1. Serviços de Nuvem:

- Contratar a infraestrutura em provedores de nuvem pública como AWS, Azure ou Google Cloud.

2. Hosting:

- Utilizar data centers de terceiros para hospedar servidores e outros equipamentos de TI.

3. Manutenção Terceirizada:

- Contratar empresas especializadas para realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de TI.

No contexto da Administração Pública, ainda deve-se considerar a necessidade de estudos de modelos de contratação trazidos por legislações mais recentes (Nova Lei de Licitação, Lei das Startups) que abrem mais possibilidades para a execução indireta de serviços de TI.

Em nossa estratégia, incluímos considerações sobre os riscos relacionados à contratação indireta para embasar as decisões relacionadas:

TABELA COMPARATIVA		
Aspecto	Execução Direta	Execução Indireta (Terceirização)
Controle	Total controle sobre processos e qualidade	Perda de controle sobre processos e qualidade
Custos	Custos elevados	Redução de custos
Especialização	Limitações de recursos humanos e tecnológicos	Acesso a profissionais especializados
Comunicação	Comunicação interna direta e rápida	Problemas de comunicação (público/privado)
Segurança	Maior controle sobre segurança e privacidade	Riscos de segurança e privacidade
Escalabilidade	Dificuldade em escalar rapidamente	Facilidade em escalar conforme necessário
Foco no Core Business	Foco disperso	Foco nas atividades principais
Qualidade	Qualidade e conformidade devido ao conhecimento da área	Problemas com a qualidade e conformidade dos produtos entregues
Dependência	Independência de fornecedores	Dependência do fornecedor para manutenção e atualizações, o que pode afetar a continuidade dos serviços

Considerando as informações acima, os setores da TI definiram as seguintes estratégias:

Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação

O serviço de impressão e digitalização (fornecimento de suprimentos, suporte técnico e manutenção) será mantido com execução indireta. A principal vantagem é foco no core business e a flexibilidade. As desvantagens são a perda de controle na qualidade do serviço e dependência do fornecedor. Para mitigar essas desvantagens, podemos adotar as seguintes medidas: melhorar a estratégia de contratação, elaborar contratos claros e detalhados, realizar monitoramento e avaliação contínuos, elaborar um plano de contingência, realizar auditoria e revisões regulares, e avaliação de custos.

Seção de Sistemas

Considerando as vantagens apresentadas pela execução direta dos serviços relacionados ao desenvolvimento de software, bem como os resultados obtidos até o momento com esta estratégia (prazos e retorno sobre investimento), resolve-se manter este “modus operandi”, deixando a execução indireta para os casos específicos onde está se torna mais vantajosa. Um exemplo seria a contratação de desenvolvimento externo para projetos que não podem esperar para serem executados internamente, ou para aqueles casos em que há solução pronta com alto grau de aderência às regras de negócio. Outros serviços relacionados à gestão de serviços, análises e regulamentações serão realizados por execução direta devido à sua natureza típica de Estado.

Seção de Suporte Técnicos

Manter os serviços de suporte técnico de forma direta, ciente da principal desvantagem, que é a limitação de recursos (humanos e tecnológicos);

Para assegurar a qualidade contínua na execução direta dos serviços, será necessário investir

em treinamento e capacitação de forma contínua.

Seção de Service Desk Integrado à Saúde

Manter os serviços de suporte de forma direta, com implantação de chatbots para automação de atendimento (autoatendimento) como uma forma de execução indireta, a fim de reduzir a desvantagem da execução direta relacionada à falta de recursos para aumento da equipe;

A desvantagem da execução indireta do autoatendimento está na segurança, privacidade e dependência do fornecedor. Para mitigar essas desvantagens, podemos melhorar a estratégia de contratação, avaliar custos e exigir de segurança e proteção dos dados.

Divisão de Infraestrutura

Seção de Redes

A estratégia em médio prazo (4 anos), será de manter serviços críticos internamente e os demais serviços manter em nuvem pública, com foco na execução indireta para ambos os ambientes.

Manter os serviços atuais (infraestrutura e operação) em nuvem privada terceirizada.

Os serviços relacionados à rede (Infovia) terão execução indireta para manutenção e operação (monitoramento).

Seção de Telefonia

Manter os serviços de manutenção em equipamentos de telefonia (PABX, Gateway) e infraestrutura de forma indireta.

14 - Plano de Metas e Ações

Para simplificar e dar um direcionamento mais preciso às ações da TI, as necessidades foram agrupadas em ações e sobre elas executadas a priorização. Foram mantidas as 34 metas vinculadas as 37 ações definidas no início dos trabalhos.

Foram priorizadas 16 ações, e do total de necessidades, foram priorizadas 75 necessidades para execução em 2025, sendo:

Ranking	Tipo	Ações	Código ação	Área	Nota	Qtde Priorizadas
1	gestão	Planejamento de Serviços da TI	G3	ATI	84	10
2	sistemas	Portal de Dados Públicos	S10	CGM	81	3
3	contratos	Planejamento de Compras de TI	C1	ATI	73	18
4	sistemas	Sistema Integrado de Relacionamento com o Cidadão	S29	OUV	72	7
5	infraestrutura	Infraestrutura 4.0	I1	ATI	70	3
6	sistemas	Sistema de Integrado de Gestão de Desenvolvimento Econômico	S18	SEDETTUR	66	4
7	sistemas	Sistema Integrado de Segurança Pública	S31	SESU	63	3
8	sistemas	Governo Digital	S6	ATI	62	4
9	sistemas	Sistema de Gestão da SEQUAV	S14	SEQUAV	61	1
10	sistemas	Sistema Integrado de Proteção Social	S28	SECID	56	1
11	sistemas	Sistema de Gestão do Terceiro Setor	S17	CGM	55	1
12	peçoal	Plano de Desenvolvimento de Competências Digitais	P1	SERH	49	5
13	sistemas	Sistema Integrado de Saúde 4.0	S30	SES	47	3
14	sistemas	Sistema Integrado de Execução de Serviços Públicos	S23	SERPO	47	1
15	gestão	Estruturação da Gestão de TI	G1	ATI	44	10
16	gestão	Estruturação da Gestão de Segurança da Informação	G2	ATI	42	1

METAS DO PDTI	
META	CÓDIGO
Apoiar a Gestão da Execução de Serviços Públicos	M1
Apoiar a Gestão dos Dados Públicos	M2
Apoiar a Gestão da Procuradoria Municipal	M3
Instituir a Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação	M4
Instituir a Gestão de Capacidade de Fornecimento de Serviços de TI	M5
Apoiar a Gestão de Comunicação Institucional	M6
Apoiar a Gestão de Conhecimento	M7
Instituir a Gestão de Identificação	M8
Instituir a Gestão de Melhoria Contínua de Processos da TI	M9
Apoiar a Gestão de Políticas Culturais	M10
Apoiar a Gestão de Políticas de Controle Interno	M11
Apoiar a Gestão de Políticas de Desenvolvimento do Servidor	M12

Apoiar a Gestão de Políticas de Meio Ambiente	M13
Apoiar a Gestão de Políticas de Mobilidade Urbana	M14
Apoiar a Gestão de Políticas de Proteção Social	M15
Apoiar a Gestão de Políticas de Saúde	M16
Apoiar a Gestão de Políticas de Segurança Pública	M17
Apoiar a Gestão de Políticas Desportivas	M18
Apoiar a Gestão de Políticas Educacionais	M19
Apoiar a Gestão de Políticas Habitacionais	M20
Apoiar a Gestão de Políticas Tributárias	M21
Apoiar a Gestão de Políticas Urbanísticas	M22
Instituir a Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação	M23
Apoiar a Gestão de Relacionamento com o Cidadão	M24
Instituir a Gestão de Segurança da Informação	M25
Instituir a Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação	M26
Apoiar a Gestão de Serviços Internos	M27
Apoiar a Gestão do Fundo Social de Solidariedade	M28
Instituir a Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação	M29
Apoiar a Gestão de Políticas Educacionais	M30
Apoiar a Gestão Políticas de Ensino à Distância	M31
Apoiar a Governança Digital	M32
Apoiar a SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle	M33
Apoiar a Gestão de Políticas de Desenvolvimento Econômico	M34

15 - Plano de Gestão de Pessoas

O Plano de Gestão de Pessoas aplicada para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

16 - Plano Orçamentário

O Plano Orçamentário deste PDTIC considerou a Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA2025) apresentada à Câmara Municipal e os valores estimados para a execução das necessidades de TI para a Prefeitura. Vale notar que a apresentação da proposta para a LOA2025 foi elaborada antes da conclusão das atividades deste PDTIC e, portanto, não considerou todas as necessidades indicadas neste plano.

Os valores planejados para atendimento as ações previstas em 2025 se resumem na tabela abaixo, somando aproximadamente R\$ 6 milhões.

DESCRIÇÃO	VALOR
PLANEJAMENTO CUSTEIO	R\$ 5.474.082,00
PLANEJAMENTO INVESTIMENTO	R\$ 443.000,00
PLANEJAMENTO TOTAL	R\$ 5.917.082,00

Para a LOA2025 foi indicado a situação abaixo, somando aproximadamente R\$46 milhões:

DESCRIÇÃO	VALOR
LOA 2025 CUSTEIO	R\$ 16.131.980,61
SEAD	R\$ 9.275.876,31
SES	R\$ 3.129.102,90
SEDU	R\$ 3.727.001,40
LOA 2025 INVEST.	R\$ 29.720.785,56
SEAD	R\$ 25.754.289,00
SES	R\$ 1.919.183,43
SEDU	R\$ 2.047.313,13
LOA 2025 TOTAL	R\$ 45.952.766,17
SEAD	R\$ 35.130.165,31
SES	R\$ 5.048.286,33
SEDU	R\$ 5.774.314,53

Observamos que o sistema de rateio adotado nos últimos orçamentos da Administração foi mantido, incluindo a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Educação como partícipes, considerando que ambas possuem orçamentos substanciais e enfrentam restrições significativas para cumprir suas próprias previsões orçamentárias.

Neste sistema, cada uma dessas secretarias assume sua proporção nos custos ou investimentos relacionados à TI, enquanto a TI também assume sua própria proporção, somada à de todas as demais secretarias da Prefeitura.

Com isso, a diferença entre os valores levantados para o custeio e investimento em TI e os valores apresentados no orçamento de 2025 é de aproximadamente R\$ 40 milhões, um montante não previsto na peça orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO CUSTEIO (PLAN - LOA)	R\$ 10.657.898,61
SALDO INVEST. (PLAN - LOA)	R\$ 29.277.758,56
SALDO TOTAL (PLAN - LOA)	R\$ 39.935.657,17

Esse descompasso evidencia a necessidade de ajustes e adequações para garantir que todos os investimentos e custos sejam contemplados de forma eficaz, permitindo o cumprimento das metas e a continuidade das ações de inovação e modernização da infraestrutura de TI da Prefeitura.

Por fim, vale destacar o desafio já previsto neste PDTIC em relação ao orçamento destinado à sua execução, que, além de insuficiente, pode comprometer não apenas a execução das necessidades prioritizadas, mas também os serviços contínuos de TI que atendem toda a Prefeitura.

A limitação orçamentária impõe um risco significativo à capacidade de implementação das ações planejadas, prejudicando o atendimento adequado às demandas da população e a manutenção da infraestrutura tecnológica essencial para o funcionamento eficiente da Administração Pública.

Esse cenário reforça a necessidade de um planejamento financeiro mais robusto e de uma revisão do orçamento para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

17 - Plano de Gestão de Riscos

O Plano de Gestão de Riscos aplicado para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

18 - Processo de Revisão do PDTI

O Processo de Revisão do PDTIC aplicado para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

19 - Fatores Críticos de Sucesso

Os Fatores Críticos de Sucesso aplicados para a prorrogação, se mantém a mesma do PDTIC 2023-2024 e será atualizada para o PDTIC 2026-2029.

20 - Conclusão

A prefeitura tem demonstrado um compromisso contínuo com a inovação e a melhoria das soluções oferecidas à população, buscando sempre integrar as diversas secretarias por meio do PDTIC.

A prorrogação do PDTIC 2023/2024 buscou atender à solicitação do Tribunal de Contas, visando a elaboração do próximo PDTIC para o período 2026/2029. Esse novo ciclo será alinhado ao Plano de Governo (2025/2028) e ao PPA 2026-2029, consolidando o compromisso da Prefeitura com o planejamento estratégico de longo prazo.

A continuidade desse processo demonstra a dedicação em atender às necessidades da população, promovendo a inovação e a integração entre as secretarias para garantir uma gestão eficiente e focada no desenvolvimento sustentável da cidade.

Apesar dos desafios, a equipe técnica está dedicada a atender as necessidades prioritizadas, mantendo o foco na melhoria contínua dos serviços públicos e no alinhamento com as metas do governo.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**